

Semanário

Estância de Ibitinga Bestelle Potência de Triale de Potência de P

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 31 de Dezembro de 2016 * Ano XVI - Edição nº. 788

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.094 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Luís Fernando Rocha e Maria Carolina Rodrigues Pereira, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.933, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção ISecretarias Municipais
Seção IIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.095 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Agente Municipal de Desenvolvimento Local.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, da Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de Agente Municipal de Desenvolvimento Local, para a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.624, de 23 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.096 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Carolina Rodrigues Pereira, Luís Fernando Rocha, Sônia Maria Sestare, Belmiro Sgarbi Neto e Maria Luíza da Silva Rodrigues, do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.828, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.097 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Silvana Margarete Rossi, Luis Fernando Rocha, Ciro Rogério Dal Ácqua, Maria Luiza da Silva Rodrigues, Maria Carolina Rodrigues Pereira e Eléa Lorenzetti Bocca, do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.983, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.098 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Grupo de Análises de Empreendimentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Luiza da Silva Rodrigues, Sônia Maria Sestare e Ciro Rogério Dal' Acqua, do Grupo de Análises de Empreendimentos, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.018, de 22 de março de 2016

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.099 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Luiza da Silva Rodrigues, Silvana Rossi, Ciro Rogério Dal' Acqua, Maria Carolina Rodrigues Pereira e Elea Lorenzetti Bocca, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.035, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.100 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º.** A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Carolina Rodrigues Pereira, João Henrique Manchini, Maria Luiza da Silva Rodrigues, Belmiro Sgarbi Neto, Sônia Maria Sestare e Luís Fernando Rocha, do COMTUR Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.061, de 01 de julho de 2016.
- **Art. 2º.** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.101 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Diretor do FEBOM – Fundo Municipal Especial de Bombeiros.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º.** A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Florisvaldo Antônio Fiorentino e Maria Luiza Da Silva Rodrigues, do Conselho Diretor do FEBOM Fundo Municipal Especial de Bombeiros, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.084, de 23 de novembro de 2016.
- **Art. 2º.** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.102 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por loi DECRETA:

- **Art. 1º.** A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Belmiro Sgarbi Neto e Sônia Maria Sestare, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.036, de 11 de maio de 2016.
- **Art. 2º.** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.103 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º.** A exoneração a partir de 31/12/2016, do Sr. João Henrique Manchini, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 3.891, de 18 de junho de 2015.
- **Art. 2º.** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.104 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. João Henrique Manchini e Maria Carolina Rodrigues Pereira, do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.842, de 23 de dezembro de 2014.

- **Art. 2º.** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.105 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta municipal:
- I designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II autorizar a abertura de editais de chamamento público;
- III homologar o resultado do chamamento público;
 - IV celebrar termos de colaboração e fomento;
- V anular ou revogar editais de chamamento público;
- VI aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e fomento;
- VII autorizar alterações do termo de colaboração e fomento;
- VIII denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;
 - IX decidir sobre a prestação de contas final;
- X decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.
- § 1º. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
 - § 2º. A competência prevista neste artigo poderá

ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º. Não poderá ser exercida a delegação prevista no §2º para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CAPÍTULO III TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **Art. 3º.** No primeiro quadrimestre do ano civil, cada Secretaria Municipal e ente da Administração Indireta farão publicar, no seu respectivo portal na internet, em seção específica, os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.
- **Art. 4º.** Enquanto o Cadastro Único das Entidades do Terceiro Setor, ou outro portal que o substitua, não contemplar a publicação de todas as informações exigidas pela Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, cada Secretaria e ente da Administração Indireta deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas a partir da entrada em vigor da citada lei, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil e o respectivo CNPJ, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.



Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001 Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO RIO CLARO-SP CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL Parágrafo único. Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações:

- I objeto da parceria;
- II valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados:
- III nome completo dos dirigentes da entidade da sociedade civil parceira;
- IV data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
- V situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo.
- VI Link ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos.
- **Art. 5º.** A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar todas as informações exigidas no artigo anterior.

- **Art. 6º.** As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, serão mitigadas, naquilo em que for necessário e, observado a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
- **Art. 7º.** A Secretaria de Planejamento e Coordenação deverá divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO Seção I

Dos Termos de Colaboração e de Fomento

- **Art. 8º.** O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, execução de políticas públicas de natureza continuadas pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
- § 1º. Para celebração do termo de colaboração, a Administração Pública publicará edital do chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho que contenha no mínimo:
- I diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
- III prazo máximo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, além do que será proposto complementarmente pela organização no ato de apresentação do projeto; e
- V prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.
- § 2º. Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá

apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, inclusive com a forma de execução e quais serão os meios para alcance das metas e objetivos constantes no edital, os valores necessários para realização das atividades, e os indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição dos resultados, considerando-se os padrões mínimos definidos pelo órgão ou entidade pública responsável.

- **Art. 9º.** O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
- **Art. 10.** Para a celebração do termo de fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15.

Parágrafo único. A padronização de que trata o art. 23, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, não se aplica aos editais de chamamento público publicados pela Administração Pública para celebração de termos de fomento.

Seção II Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

- Art. 11. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria, Subprefeitura ou ao ente da Administração Indireta competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
- **Art. 12.** As Secretarias e entes da Administração Indireta só receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:
- I identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
 - II indicação do interesse público envolvido;
- III diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
- **Art. 13.** As Secretarias e entes da Administração Indireta deverão publicar até a data limite de 31/10 de cada exercício:
- I Lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento; e
- II Resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.
- **Art. 14.** A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
- § 1º. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a

convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subseqüente.

Seção III Do Plano de Trabalho

- **Art. 15.** O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos impostos pelo art. 22 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,.
- § 1º. O valor a ser repassado em até 12 (doze) parcelas deve estar justificado no Plano de Trabalho.
- § 2º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, no mínimo em valor correspondente a 20% do valor a ser repassado.
- § 3º. O plano de trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos de pós produção.
- § 4º. Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o plano de trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na prestação de contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para prestação de contas final.
- **Art. 16.** É permitida a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 25 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.
- § 1º. Serão considerados pequenos projetos as iniciativas das organizações da sociedade civil executante e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração.
- §. 2º. Cada pequeno projeto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dentro do período de vigência do termo de fomento ou de colaboração.
- § 3º. A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deve comprovar regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 28 deste Decreto.
- § 4º. As vedações constantes do artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 , com alterações da lei 13.204/15,se aplicam também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção IV Do Chamamento Público

Art. 17. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, a qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

Art. 18. Os projetos serão julgados por Comissão de Seleção, que será designada pelo órgão ou entidade repassador de recursos com composição de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública municipal, sendo que, sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas

finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

- § 1º. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
- I ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;
- II ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil:
- III ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil:
- IV ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.
- § 2º. Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
- **Art. 19.** A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
- I instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil:
- II declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;
- III declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
- IV declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do artigo 28 deste decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
- V prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
- VI publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
- VII a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do aiuste; ou
- VIII a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
- **Art. 20.** O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade na internet, e também no Diário Oficial da Cidade, com prazo mínimo de cinco dias úteis para apresentação dos projetos, observadas a complexidade do objeto.
- **Art. 21.** A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- § 1º. Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial da Cidade listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
- § 2º. Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja

nenhum critério de desempate, será realizado sortejo.

- § 3º. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1o do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.
- § 4º. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.
- § 5º. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do § 1o do art. 24 da Lei Federal 13.019/14 , com alterações da lei 13.204/15.
- § 6º. O procedimento do § 4º e § 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
- § 7º. Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade do segundo melhor projeto, e assim sucessivamente, até que se apure projeto que atenda aos requisitos do edital.
- § 8º. O procedimento do § 4º a 6º deste artigo aplica-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.
- § 9º. A critério da Secretaria ou ente da Administração Indireta, poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação dos projetos, devendo ser publicado no Diário Oficial a respectiva ata.
- **Art. 22.** Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os interessados terão o prazo de três dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contra-razões.
- § 1º. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
- § 2º. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso, à autoridade competente.
- **Art. 23.** A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial da Cidade.
- **Art. 24.** A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
- I no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, quando houver, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
- II nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009;
- III quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
 - Art. 25. Será considerado inexigível o

chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

- **Art. 26.** Nas hipóteses dos arts. 24 e 25 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pela autoridade competente.
- § 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do sítio oficial da Prefeitura, ou da Administração Pública Indireta na internet e também no Diário Oficial da Cidade, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
- § 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pela autoridade competente.
- § 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
- § 4º. Sem prejuízo da posterior formalização da parceria, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início da parceria, a qual permitirá o início da execução.
- § 5º. Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no art. 24, I deste Decreto retroagem à data da ordem de início da execução da parceria.
- **Art. 27.** Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado em Portaria de cada Secretaria ou ente da Administração Indireta interessada, observada as exigências constantes da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,e da legislação específica setorial.

Seção V Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

- **Art. 28.** Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão prever em seus estatutos as disposições do art. 33 e apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,, e também, no mínimo, o seguinte:
- I Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ;
- II Regularidade perante a Fazenda do Município CTM;
- III Regularidade perante a Seguridade Social
 CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Servico – FGTS:
- IV Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria prevista no artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,, bem como de que não empregará, para a execução da parceria, qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do artigo 47 da mesma Lei Federal;
- V— Declaração de pelo menos 1 (um) dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria:
- VI Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- VII Declaração, sob as penas da lei, que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo.
- VIII Demais documentos exigidos por legislação específica.
- §1º. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de Ibitinga, a organização

da sociedade civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município.

- $\S 2^o$. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- §3º. A comprovação do regular funcionamento de que trata o inciso VII do art. 34 da Lei 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, poderá ser feita por contas de consumo ou por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, previstos no art. 19 deste
- **Art. 29.** Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Semanário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
- **Art. 30.** Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados à entidade parceira quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 31. As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O limite de prazo de que trata este artigo não se aplica às parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua.

Seção VI Das Vedações

- Art. 32. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, bem como:
- I À organização da sociedade civil que tiver dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;

Parágrafo único. Para os fins do art. 39, III da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, Subprefeito, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, dirigente de ente da Administração indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS Seção I Movimentação e Aplicação Financeira d

Da Movimentação e Áplicação Financeira dos Recursos

- **Art. 33.** Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e normas complementares expedidas pela Secretaria de Finanças do Município.
- § 1º. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- § 2º. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, atendidos os requisitos do artigo 54 da Lei Federal 13.019/14, com alterações

da lei 13.204/15.

- § 3º. O termo de colaboração ou fomento poderá permitir, em caráter excepcional, a substituição do saque à conta do termo de fomento ou de colaboração pelo crédito do valor a ser sacado em conta designada pela entidade, hipótese em que a responsabilidade pelos pagamentos e saques recairá integralmente sobre os responsáveis pela organização da sociedade civil consignados no termo de colaboração ou de fomento.
- Art. 34. Os custos indiretos para execução da parceria não se confundem com despesas exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, inclusive as de natureza administrativa vinculadas à implementação direta de rotinas para o cumprimento de obrigações decorrentes da parceria, ainda que sejam de natureza jurídica, contábil ou de auditoria, bem como os custos referentes à locação de imóvel necessário à instalação de serviços públicos de natureza contínua, nos casos de parcerias que tenham por objeto a viabilização desses serviços.
- **Art. 35.** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
- Art. 36. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:
- I os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;
- II o remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital:
- III os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item;
- IV não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento; e,
- V seja apresentado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência.
- §1º. A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a solicitação de remanejamento do plano de trabalho da parceria.
- §2º. Poderão ser solicitados esclarecimentos durante a análise da solicitação de remanejamento, hipótese em que o prazo de que trata o §1º deste artigo ficará suspenso.
- §3º. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários, desde que não altere o orçamento total aprovado.
- §4º. Quando não autorizado o remanejamento previsto neste artigo, caberá recurso à autoridade máxima do órgão repassador, ou à autoridade para a qual tal competência foi delegada, no prazo de 10 (dez) dias.
- **Art. 37.** As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado para a consecução do objeto da parceria.
- §1º. Os regulamentos de compras e contratações deverão estabelecer procedimentos mínimos, de forma a resguardar a adequada utilização dos recursos da parceria.
- §2º. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, poderá o gestor público

questioná-los, desde que justificadamente.

- § 3º. Os regulamentos de compras e contratações das entidades parceiras serão analisados e avaliados pelos órgãos e entidades concedentes observandose os princípios estabelecidos no art. 43 da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15 podendo o regulamento próprio ser substituído por adesão a regulamento de outra entidade, desde que aprovado pela administração.
- § 4º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação poderá sugerir padrões de regulamento de compras e contratações, sendo estes indicados como modelos, que poderão ser adotados pelas organizações da sociedade civil para execução dos termos de colaboração e de fomento, os quais serão considerados previamente aprovados para fins de cumprimento do art. 34, VIII, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, pelos órgãos ou entidades repassadoras de recursos.
- § 5º. As organizações da sociedade civil são exclusivamente responsáveis pelos procedimentos de contratação com base no regimento de compras adotado.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

- **Art. 38.** Compete ao Secretario ou ao ente da Administração Indireta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.
- § 1º. Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados por Portaria de cada Secretaria, ou ente da Administração Indireta.
- § 2º. Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.
- **Art. 39.** A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.
- §1º. A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
- §2º. Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.
- **Art. 40.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, na periodicidade estabelecida pelo artigo 46 deste Decreto, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
- Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.
- **Art. 41.** O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14,, com alterações da lei 13.204/15,, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria.

- § 1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
- § 2º. Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Seção I Normas Gerais

- **Art. 42.** A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
- § 1º. A Secretaria ou ente da Administração Indireta fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias.
- § 2º. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1odeste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no portal da Prefeitura ou ente da Administração Indireta na internet, em seção específica.
- **Art. 43.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- § 1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
- § 2º. Serão glosados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento, bem como os que não atenderem ao disposto no caput deste artigo e nos arts. 53 e 54 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,.
- § 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- **Art. 44.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- **Art. 45.** As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:
- I Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- II Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
- IV extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
- V comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando

couber;

- $VII^{'}$ relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VIII lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.
- **Art. 46.** O gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.
- § 1º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.
- § 2º. No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada e da liberação da parcela subseqüente.
- § 3°. A análise da prestação de contas de que trata o § 2o deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subseqüente.
- § 4°. Para os fins do quanto previsto no inciso I do artigo 49 da Lei Federal 13.019/14 , com alterações da lei 13.204/15,, será admitida a apresentação, pela organização parceira, de declaração, sob as penas da lei, de que mantém atendidos os requisitos legais para a celebração da parceria.
- § 5º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.
- **Art. 47.** A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
- I Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atendimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública federal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- II Análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.

Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46 deste Decreto.

- **Art. 48.** A análise das prestações de contas das parcerias cujo valor total seja abaixo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) poderá ser feita da seguinte forma, a critério do gestor:
- I Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atendimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- II Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.
- § 1º. Para decisão quanto à adoção do procedimento simplificado contido neste artigo, levará o gestor em consideração, dentre outros aspectos:
 - a) o histórico da correção de prestação de contas

apresentadas anteriormente, em outras parcerias ou na mesma:

- b) se a organização da sociedade civil parceira foi sancionada com alguma das penalidades previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14:
- c) há quanto tempo a organização da sociedade civil parceira mantém parceria com a Administração Municipal.
- §2º. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
- §3º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
- §4º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei nº 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
- §5º. Cada Secretaria ou ente da Administração Indireta adotará sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar das parcerias com valores abaixo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- §6º. As parcerias selecionadas na forma do §5º comporão um plano amostral, de quantidade não inferior a 5% (cinco por cento) do número de parcerias em fase de prestação de contas, e serão analisadas nos termos do art. 42 a 47 deste Decreto.
- § 7º. O gestor é responsável pela decisão administrativa tratada no caput e § 1º deste artigo, inclusive sob a ótica da configuração de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso XX da Lei nº 8.429/92, com a redação dada pela Lei 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.
- Art. 49. Em cada parcela de prestação de contas, parcial e final, na hipótese de realização de despesas no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) por beneficiário ou fornecedor, a organização deverá apresentar planilha contendo informações relativas ao tipo e número do documento, à descrição e valor da despesa, à data, nome e CPF ou CNPJ do beneficiário ou do fornecedor, ficando dispensada de apresentar as notas fiscais ou recibos e demais documentos contábeis relativos ao pagamento e outros relativos às compras e contratações, sendo vedado o fracionamento da despesa, devendo os respectivos documentos ficar sob a guarda da organização pelo prazo legal estabelecido, podendo o órgão ou entidade concedente solicitar, a qualquer tempo, a sua apresentação.
- **Art. 50.** Não é cabível a exigência de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II Dos Prazos

- **Art. 51.** A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.
- § 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
- § 2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

- § 3º. Após a prestação de contas final, sendo apurado pela Administração irregularidades financeiro, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
- § 4º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo dispor sobre:
 - I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
- § 5º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.
- § 6º. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
- I a ausência de atendimento às regras previstas no regulamento de compras e contratações aprovado pela administração para consecução da parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;
- II a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa prevista no plano de trabalho, desde que justificado e que não ultrapasse 15% (quinze por cento) do inicialmente estipulado, respeitado o valor global da parceria;
- III a ausência de emissão de documento fiscal da contratação de fornecedores ou aquisição de bens em nome da organização da sociedade civil celebrante, nas hipóteses de ações realizadas em rede, desde que seja emitido o documento em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.
- § 7º. As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, III da Lei Federal 13.019/14, bem como:
- I Quando não for executado o objeto da parceria;
- II Quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;
- § 8º. No caso do parágrafo anterior, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da notificação da decisão.
- § 9º. A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração de futuras parcerias com a Administração Pública municipal, até que seja quitado o débito.
- **Art. 52.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de 45 dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º. A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- §2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária,

- deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- § 3º. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.
- § 4º. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas será inscrito na Divida Ativa Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- **Art. 53.** A critério da Administração admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta deve ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
- **Art. 54.** Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e deste Decreto é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
- **Art. 55.** Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:
- e: I – o interesse público na alteração proposta;
- II a possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;
- III a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;
- IV a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta:
- V a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
- § 1º. A manifestação dos setores técnicos deverá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.
- § 2º. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, não sendo aplicável o limite de que trata o art. 36, III, deste Decreto.
- **Art. 56.** Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
- § 1º. Deverá constar do edital de chamamento que na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.
- § 2º. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
- I a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- II a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

- §1º. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
- I Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
- II Notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
- III Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15:
- IV Decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário ou autoridade máxima do ente da Administração Indireta;
- V Intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;
- ${\sf VI}$ Observância do prazo de quinze dias para interposição de recurso.
- § 2º. As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 58.** Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da lei 13.204/15, poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo de 180 dias a partir da data da prorrogação.
- **Art. 59.** Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por indicação da Secretaria de Planejamento e Coordenação com expedição de Decreto.
- **Art. 60.** Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e Coordenação e Desenvolvimento Social a edição de normas complementares a este Decreto.
- **Art. 61.** As pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos interessadas em desenvolver parcerias com o Poder Público, desde que não envolvam o repasse de recursos públicos, poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais ou entes da Administração Indireta para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio ou apoio."
- **Art. 62.** Este decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei nº 13.019/ 2014, com alterações da lei 13.204/15.
- **Art. 63.** Este decreto regulamenta a celebração, a liberação de recursos, a execução e seu acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas de convênios celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta com órgãos ou entidades públicas de outros entes federativos, para a execução de programas, projetos, atividades e eventos de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos oriundos do orçamento municipal.

- § 1º. As normas deste decreto não se aplicam aos convênios:
- I cuja execução não envolva a transferência de recursos municipais;
- II firmados com entidades ou organismos internacionais;
- III firmados com Tribunais integrantes do Poder Judiciário perante os quais atue a Procuradoria do Município.
 - § 2º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
- Ī convênio acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento municipal e que tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública municipal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
- II concedente órgão da Administração Pública municipal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;
- III convenente órgão da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, com o qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto, atividade e evento, mediante a celebração de convênio;
- IV interveniente órgão da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio:
- V executor órgão da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, responsável direta pela execução do objeto do convênio:
- VI termo aditivo instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;
- VII objeto o produto final do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades.
- § 3º. Esgotado o prazo referido no inciso I e não cumpridas as exigências, ou se existirem evidências de irregularidades de que resultem prejuízo para o erário, a concedente encaminhará o processo à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas e judiciais para ressarcimento ao erário.
- § 4º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas e judiciais para ressarcimento ao erário.
- **Art. 64.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.726 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de responsável pelo expediente do Departamento de Controle Interno, para a qual foi designada por Portaria nº 11.393, de 07 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.727 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da Comissão de Planejamento Industrial de Ibitinga, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.041, de 06 de junho de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.728 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, os Srs. Ciro Rogério Dal'Acqua, Doniseti José Pinezi, Eléa Lorenzetti Bocca e Maria Luiza da Silva Rodrigues, da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, para os quais foram designados por Portaria nº 12.103, de 15 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.729 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, as Sras. Elea Lorenzetti Bocca e Maria Luiza da Silva Rodrigues da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para as quais foram designadas por Portaria nº 12.119, de 26 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.730 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, as Sras. Elea Lorenzetti Bocca, Sonia Maria Sestare, Maria Luiza Da Silva Rodrigues e Silvana Margarete Rossi, da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, para as quais foram designadas por Portaria nº 12.120, de 26 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.731 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de Representante do Município, junto a Secretaria de Direitos Humanos, órgão da Presidência da República, que trata da articulação e implementação de política pública, voltada para promoção e proteção dos Direitos Humanos, para a qual foi designada por Portaria nº 12.186, de 16 de outubro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.732 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, os Srs. Belmiro Sgarbi Neto, Doniseti José Pinezi, Luis Fernando Rocha, Maria Carolina Rodrigues Pereira, Maria Luiza da Silva Rodrigues, Sonia Maria Sestare, da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Verificação de Renda e Composição Familiar - PBF, para os quais foram designados por Portaria n^{o} 12.256, de 06 de fevereiro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.733 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da Comissão para coordenação, acompanhamento e supervisão do "Curso Municipal Pré-Enem e Pré-Vestibular Gratuito, para a qual foi designada por Portaria nº 12.527, de 04 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.734 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de Gestora, que será encarregada de controlar e fiscalizar a execução do convênio para implantação do "Centro de Capacitação e Requalificação das Industrias de Bordados de Ibitinga — SP" — CECRIBI, para a qual foi designada por Portaria nº 11.540, de 22 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.735 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, os Srs. Pedro Wagner Ramos e Luís Fernando Rocha, da JARI, como membros titulares, representando respectivamente a DEMUTRAN e entidade da sociedade ligada à área de trânsito, para os quais foram nomeados por Portaria nº 11.569, de 07 de março de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.736 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. OCLAIR NICOLA BANDEIRA, RG nº 25.992.024-1, do cargo de Diretor de Tecnologia e Vigilância, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.511, de 04 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.737 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. RONALD FARIA REZENDE, RG nº 17.854.366, do cargo de Diretor de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.655, de 05 de marco de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.738 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR CONTÁBIL dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação – FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.625, de 12 de abril de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.739 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR do convênio firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.537, de 25 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.740 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR do convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.400, de 08 de junho de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.741 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.399, de 08 de junho de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.742 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, do Município de Ibitinga, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.192, de 17 de outubro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.743 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. JORGETE APARECIDA CHARAMITARA FURCO, RG nº 7.303.282, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.744 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. NATÁLIA LACORTE, RG nº 44.613.718-2, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.745 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. SILVIA CRISTINA MARICATO VELOSO, RG nº 41.652.517-9, Auxiliar de Escritório desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.746 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. SOLANGE AP. BOTI DE AMORIM, RG nº 17.186.789-0, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.747 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. LUÍS FERNANDO ROCHA, RG nº 18.572.397, do cargo de Secretário de Governo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.368, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. PEDRO WAGNER RAMOS, RG nº 8.527.811, do cargo de Secretário de Administração, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.357, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.749 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.844, de 01 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.750 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO, RG nº 7.220.409-6, do cargo de Secretário de Finanças, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.365, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.751 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA, RG nº 17.186.637, do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.371, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.752 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. SÔNIA MARIA SESTARE, RG nº 17.294.380-2, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.514, de 28 de dezembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.753 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra ELÉA LORENZETTI BOCCA, RG nº 3.713.371, do cargo de Secretário de Turismo, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.370, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.754 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. FRANCISCO GRILLO JÚNIOR, RG nº 3.284.951, do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.366, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.755 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. DONISETI JOSÉ PINEZI, RG nº 7.569.282, do cargo de Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, para o qual foi nomeado por Portaria $n^{\rm o}$ 11.358, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.756 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. SILVANA MARGARETE ROSSI, RG nº 16.981.505, do cargo de Secretário de Comunicação e Divulgação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.361, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.757 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, do cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.364, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.758 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, RG nº 5.530.530-1, do cargo de Secretário de Habitação e Urbanismo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.996, de 11 de abril de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.759 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. CIRO ROGÉRIO DAL ÁCQUA, RG nº 44.045.325-2, do cargo de Secretário de Obras Públicas, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.326, de 02 de março de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.760 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. EDMAR DE CARVALHO, RG nº 12.311.460, do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.362, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.761 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. LUÍS ANTÔNIO BEZERRO, RG nº 19.598.628, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.538, de 29 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.762 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. JOÃO HENRIQUE MANCHINI, RG nº 24.218.229-X, do cargo de Coordenador do Departamento de Ouvidoria Municipal, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.446, de 10 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.763 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. OLAERTE CONSTANTINI, RG nº 6.090.369, do cargo de Diretor Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.325, de 02 de março de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.764 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORREA, RG nº 5.945.889, do cargo de Secretário de Educação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.359, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

> PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

Anexos da Lei Municipal n.º 4.343 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017.



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA Página 1

Ficha	Codigo Rec	Entid.		/inculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
1	1112.02.01.00	1	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	ED	25 %	0.01.00-110 000	3.000.000,00
	1112.02.02.00	1	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	ED		0.01.00-110 000	2.500.000,00
3	1112.04.31.02	1	I.R.R.F s/ Outros Rendimentos	ED		0.01.00-110 000	1.200.000,00
4	1112.04.31.03	4	I.R.R.F s/ Outros Rendimentos - SAMS	ED		0.01.00-310 000	240.000,00
5	1112.04.31.06	3	IRRPF - RETIDO NA FONTE - SAAE	ED		0.01.00-110 000	10.000,00
6	1112.04.34.01	1	IRRF s/ Outros Rendimentos	ED		0.01.00-110 000	250.000,00
7	1112.04.34.02	4	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	ED		0.01.00-310 000	13.000,00
8	1112.04.34.04	3	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	ED		0.01.00-110 000	10.000,00
9	1112.08.00.00	1	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE			0.01.00-110 000	2.000.000,00
10	1113.05.00.00	1	ISS	ED		0.01.00-110 000	3.700.000,00
11	1113.05.01.00	1	ISS - Simples Nacional	ED		0.01.00-110 000	1.300.000,00
	1121.25.00.00	4	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.S		100 %	0.01.00-310 000	240.000,00
13	1121.25.00.10	1	Taxa de Controle de Fiscalização	NV		0.01.74-110 000	100.000,00
14	1121.25.01.00	1	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest Serviços	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
15	1121.28.00.00	1	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	NV		0.01.74-110 000	100.000,00
16	1121.29.00.00	1	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	NV		0.01.74-110 000	250.000,00
17	1122.90.00.00	1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	NV		0.01.75-110 000	250.000,00
18	1122.90.02.00	1	Taxa de Remoção de Lixo	NV		0.01.75-110 000	1.300.000,00
19	1122.90.03.01	3	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	NV		0.01.00-110 000	261.450,00
20	1122.99.00.00	1	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NV		0.01.75-110 000	70.000,00
21	1122.99.01.00	1	Taxa de Expediente	NV		0.01.75-110 000	30.000,00
22	1122.99.02.00	3	SAAE - Taxa de Expediente	NV		0.01.00-110 000	50,00
23	1122.99.03.00	5	Taxa de Expediente - FEMIB	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
24	1130.04.00.00	1	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTA	AF NV		0.01.00-110 000	50.000,00
26	1220.29.00.00	1	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ			0.01.00-110 000	1.600.000,00
27	1311.01.00.00	1	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
28	1311.01.02.00	1	Aluguel de Centros Esportivos	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
29	1311.02.01.00	1	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
30	1311.02.02.00	3	SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	NV		0.01.00-110 000	3.500,00
31	1312.00.00.00	1	ARRENDAMENTOS	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
32	1322.00.00.00	1	DIVIDENDOS	NV		0.01.00-110 000	20.000,00
33	1325.01.02.00	1	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCÁR.RECUR.VINCUL.F	U FU	25 %	0.02.00-263 000	20.000,00
34	1325.01.03.00	4	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	SD	100 %	0.01.00-311 000	36.000,00
35	1325.01.05.01	1	Receita Remun de Depositos de Recur Vinculados - PNATE	ED	100 %	0.05.00-221 000	1.000,00
36	1325.02.99.00	1	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCU	JL NV		0.01.00-110 000	1.000,00
37	1325.02.99.02	5	Rec Remun de Outros Depósitos não Vinculados- FEMIB	NV		0.01.00-110 000	30.000,00
38	1600.19.00.00	1	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	NV		0.01.00-110 000	19.000,00
39	1600.41.00.00	3	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.	ic nv		0.01.00-110 000	7.000.000,00
40	1600.42.00.00	3	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE	ENV		0.01.00-110 000	4.065.000,00
41	1600.46.00.00	1	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
42	1600.99.01.00	1	Serviços de Limpeza em Terrenos Particulares	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
43	1600.99.02.00	1	Serviços em Imóveis Particulares	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
44	1600.99.03.00	1	Receita do Fundo Municipal de Assist. Social	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
45	1600.99.04.00	1	Outras Receitas de Serviços	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
46	1600.99.06.00	1	Receita de Patrulha Agricola	NV		0.01.00-110 000	20.000,00
47	1600.99.07.00	1	Receita da Balsa	NV		0.01.00-110 000	60.000,00
48	1600.99.08.00	1	Receita do Correio de Cambaratiba	NV		0.01.00-110 000	70.000,00
49	1600.99.09.00	1	Receita da Feira do Bordado	NV		0.01.00-110 000	1.700.000,00
50	1600.99.10.00	1	Receita da Ginastica	NV		0.01.00-110 000	35.000,00
51	1600.99.11.00	1	Receitas do Terminal Rodoviário	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
52	1721.01.02.00	1	COTA-PARTE FPM	ED	25 %	0.01.01-110 000	30.000.000,00
53	1721.01.03.00	1	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1 EF	25 %	0.01.00-110 000	1.500.000,00
54	1721.01.05.00	1	COTA-PARTE ITR	ED		0.01.00-110 000	500.000,00
55	1721.22.20.00	1	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS	- ED		0.01.00-110 000	100.000,00
56	1721.22.30.00	1	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PE	TI NV		0.01.42-110 000	150.000,00
57	1721.22.70.00	1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	NV		0.01.00-110 000	600.000,00
58	1721.33.00.01	4	Receita CAPS/AD	SD	100 %	0.05.00-300 033	60.000,00
59	1721.33.01.00	4	PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	SD	100 %	0.05.00-300 009	1.700.000,00
60	1721.33.02.00	4	PAB Variavel- P.P.IEpidemiológica	SD	100 %	0.05.00-300 004	260.000,00
61	1721.33.04.00	4	PAB Variável- Vig. Sanitária	SD	100 %	0.05.00-300 006	240.000,00



UNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 2

icna	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	/inculo	%	Fte Recurso	Total Orçad
62	1721.33.05.00	4	PAB -Variável - PSF- SAMS	SD	100 %	0.05.00-300 007	330.000,0
63	1721.33.06.00	4	PAB-Variável- A.C.S SAMS	SD	100 %	0.05.00-300 008	85.000,0
64	1721.33.07.00	4	S.A.M.U.	SD	100 %	0.02.00-300 013	200.000,0
65	1721.33.09.01	4	FNS - Programa Media e Alta Complexidade	SD	100 %	0.05.00-300 003	4.800.000,0
66	1721.34.00.04	1	FNAS-IGD-SUAS			0.05.00-500 008	30.000,0
67	1721.34.00.05	1	FNAS-SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS(SCFV)-C	R/		0.05.00-500 009	52.000,0
68	1721.34.00.06	1	FNAS-(PFMC)PISO FIXO MÉDIA COMPLEXCREAS			0.05.00-500 017	145.000,0
69	1721.34.00.08	1	IGD - Indice Gestao Descentralizada			0.05.00-500 012	17.000,0
70	1721.34.00.09	1	TRANSFERENCIA - REPASSE CRIANÇA FELIZ			0.05.00-500 022	101.000,0
71	1721.34.00.10	1	PETI - PROG ERRAD T. INFANTIL			0.05.00-500 021	72.000,0
72	1721.34.00.11	1	PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE			0.05.00-500 014	249.000,0
73	1721.35.01.00	1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	QE	100 %	0.05.00-220 011	2.600.000,0
74	1721.35.03.00	1	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PN			0.05.00-220 006	1.000.000,0
75	1721.35.04.00	1	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ES		100 %		25.000,0
76	1721.36.00.00	1	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87			0.01.00-110 000	220.000,0
77	1721.99.03.00	1	FEX- Auxilio Financ. p/ Fomento das Exp	NV	20 /0	0.01.00-110 000	200.000,0
78	1721.77.03.00	1	Ministerio Des Social e da Fome - PAIF	NV		0.05.00-500 010	174.000,0
79	1721.99.07.00	4	FNS - Medicamentos (Federal)		100 %	0.05.00-300 010	230.000,0
		4	• •				180.000,0
80	1721.99.09.00		FNS - BLMAC	SD	100 %	0.05.00-300 011	
81	1721.99.12.00	1	Proteção Social Básica - Pró-Jovem	ED	25.07	0.05.00-500 013	25.000,0
	1722.01.01.00	1	COTA-PARTE DO ICMS	ED		0.01.00-110 000	
	1722.01.02.00	1	COTA-PARTE DO IPVA	ED		0.01.00-110 000	
84	1722.01.04.00	1	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	ED	25 %	0.01.00-110 000	280.000,0
85	1722.22.11.00	1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS	SC NV		0.01.00-110 000	430.000,0
86	1722.99.00.02	1	POLO REG ESCOLA BELEZA			0.02.00-100 017	20.000,0
	1722.99.01.00	1	Secretaria do Estado-Suprimento Escolar	NV		0.02.00-220 008	1.100.000,0
88	1722.99.04.00	1	Auxilio para Transporte de Alunos- Fundamental	ED	100 %	0.02.00-220 010	3.200.000,0
89	1722.99.08.00	1	Secret Assist Social Estado - PSE	NV		$0.02.00-500\ 003$	110.000,0
90	1722.99.13.00	4	FMS - Programa Sorria São Paulo	SD	100 %	0.02.00-300 014	50.000,0
91	1722.99.14.00	4	FMS - Glicemia	SD	100 %	0.02.00-300 014	60.000,0
92	1722.99.16.02	1	FNAS-IGD BOLSA FAMILIA	NV		0.02.00-500 015	35.000,0
93	1724.01.00.00	1	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESEN	V(FU	100 %	0.02.12-260 000	19.490.000,0
94	1911.38.00.01	1	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	ED		0.01.00-110 000	75.000,0
95	1911.40.00.00	1	MULTAS JUROS DE MORA ISS	ED	25 %	0.01.00-110 000	50.000,0
96	1911.99.01.00	1	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	NV		0.01.00-110 000	40.000,0
97	1911.99.01.02	3	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	NV		0.01.00-110 000	300.000,0
98	1913.11.00.00	1	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	ED	25 %	0.01.00-110 000	500.000,0
99	1913.13.00.00	1	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	ED		0.01.00-110 000	100.000,0
	1913.99.00.01	4	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS			0.01.00-310 000	30.000,0
	1913.99.00.02	1	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	30	100 70	0.01.00-110 000	80.000,0
	1913.99.00.03	3	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OTS	т		0.01.00-110 000	100.000,0
	1919.15.00.00	1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	NV		0.01.00-110 000	120.000,0
	1919.50.00.00	4	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		100 %	0.01.00-430 000	20.000,0
	1919.50.00.00	1	Auto de Infração e Imposto de Multa	NV	100 /0	0.01.00-310 000	150.000,0
		1	OUTRAS INDENIZAÇÕES				50.000,0
	1921.99.00.00			NV	100 %	0.01.00-110 000	
	1922.01.02.00	4	Restituições - SAMS	SD	100 %	0.01.00-310 000	20.000,0
	1922.99.01.00	1	Restituições	NV	25.07	0.01.00-110 000	190.000,0
	1931.11.00.00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	ED		0.01.00-110 000	1.500.000,0
	1931.13.00.00	1	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	ED	25 %	0.01.00-110 000	300.000,0
	1931.99.01.06	1	Rec Div Ativa de Outros Tributos	NV		0.01.00-110 000	350.000,0
	1932.16.01.02	5	Receita da Divida Ativa- Mensalidades - FEMIB	NV		0.01.00-110 000	10.000,0
113	1932.99.01.01	3	SAAE - Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Rec -Principal	NV		0.01.00-110 000	600.000,0
114	1990.99.99.00	1	OUTRAS RECEITAS	NV		0.01.00-110 000	100.000,0
115	1990.99.99.01	3	SAAE - Outras Receitas Diversas	NV		0.01.00-110 000	450.000,0
116	2114.99.00.00	1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUA	US NV		0.07.00-110 000	50.000,0
	9510.00.00.00	1	DEDUÇÕES DO FUNDEB			0.01.00-110 000	-15.400.000,0
117							



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 3

la Codigo Rec Entid. Discriminação		Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orça
100 GERAL TOTAL					
017 POLO REG.ESC.BELEZA	20.000,00				
SUBTOTAL	20.000,00				
110 GERAL					
000 GERAL	101.060.000,00				
SUBTOTAL	101.060.000,00				
220 ENSINO FUNDAMENTAL					
006 FNDE - PNAE	1.000.000,00				
005 FNDE - PNATE	25.000,00				
011 QUESE/EDUCAÇÃO	2.600.000,00				
008 SEC. ESTADO - MERENDA	1.100.000,00				
010 SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	3.200.000,00				
SUBTOTAL	7.925.000,00				
221 ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.					
000 ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	1.000,00				
SUBTOTAL	1.000,00				
260 EDUCAÇÃO-FUNDEB					
000 EDUCAÇÃO-FUNDEB	19.490.000,00				
SUBTOTAL	19.490.000,00				
263 EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA	17.470.000,00				
000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA	20,000,00				
SUBTOTAL	20.000,00				
300 SAÚDE	20.000,00				
	(0.000.00				
033 Centro de Atendimento Psicosocial	60.000,00				
011 FNS - BLMAC	180.000,00				
012 FNS - Medicamentos (Federal)008 Ministerio da Saude - ACS	230.000,00				
	85.000,00				
004 Ministerio da Saude - Epidemiologica 009 Ministerio da Saude - PAB	260.000,00				
007 Ministerio da Saude - PAB	1.700.000,00				
003 Ministerio da Saude - SUS	330.000,00				
006 Ministerio da Saude - 303 006 Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	4.800.000,00				
013 S.A.M.U.	240.000,00 200.000,00				
014 Secretaria da Saude - Estado					
SUBTOTAL	110.000,00 8.195.000,00				
310 SAÚDE-GERAL	0.170.000,00				
000 SAÚDE-GERAL	F/2 000 00				
	563.000,00				
SUBTOTAL 311 SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	563.000,00				
	.,				
000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA	36.000,00				
SUBTOTAL	36.000,00				
450 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO					
000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	120.000,00				
SUBTOTAL	120.000,00				
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
014 ASSIST. SOCIAL - PSE	249.000,00				
003 Assistencia Social	110.000,00				
009 FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	52.000,00				
015 FNAS-IGD-BOLSA FAMILIA	35.000,00				
008 FNAS-IGD-SUAS	30.000,00				
017 FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	145.000,00				
012 IGD - Índice Gestão Descentralizada	17.000,00				
010 Ministerio Des Social e da Fome	174.000,00				
013 Prog Proteção S. Básica - Pró-Jovem	25.000,00				



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 4

Ficha Codigo Rec	Entid. Discriminação		Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
500 ASSISTÊNCIA	SOCIAL					
021 PROGRA	AMA-PETI	72.000,00				
022 Repasse	Criança Feliz/Asilo	101.000,00				
SUBTOTAL		1.010.000,00				
612 RPPS-CONTR	IBUIÇÃO SEGURADOS					
000 RPPS-C	ONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	160.000,00				
SUBTOTAL		160.000,00				
TOTAL		138.600.000,00				



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50 Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1°, Art.2°)

Página 1 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Anexo 01

RECEITA R\$ RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTARIA 16.929.500,00 RECEITA DE CONTRIBUICOES 1.760.000,00 RECEITA PATRIMONIAL 316.500,00 RECEITA DE SERVICOS 13.189.000,00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 116.620.000,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 5.135.000,00 DEDUÇÕES DO FUNDEB -15.400.000,00 138.550.000,00 SUB TOTAL TOTAL 138.550.000,00 SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE 5.250.000,00 RECEITAS DE CAPITAL OPERACOES DE CREDITO 50.000,00 SUB TOTAL 50.000,00 TOTAL 5.300.000,00 RESUMO RECEITAS CORRENTES 153.950.000,00 RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS DEDUÇÕES DO FUNDEB -15.400.000.00 TOTAL DE RECEITAS 138.600.000,00 TOTAL 138.600.000,00

DESPESA	R\$	F
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.753.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.547.000,00	
SUB TOTAL		133.300.000,0
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.250.000,0
TOTAL		138.550.000,0
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.805.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	
SUB TOTAL		4.100.000,0
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.200.000,0
TOTAL	_	5.300.000,0
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	133.300.000	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000	
TOTAL DE DESPESA	_	138.600.000,00
TOTAL		138.600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ-4532146/00001-50
Orçamento Porgama - Exercicio de 2017
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Página 2 Lei: 4343. Data: 14/12/2016



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			153.950.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		16.929.500,00	100.700.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		14.223.000,00	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	9.223.000,00		
1112.02.00.00	IPTU	0.000.000	5.500.000,00		
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	0.01.00	3.000.000,00		
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	0.01.00	2.500.000,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.723.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	1.210.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	240.000,00		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	260.000,00		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	13.000,00		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE	0.01.00	2.000.000,00		
1112 00 00 00	IMOVEIS				
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	5.000.000,00		
1113.05.00.00	ISS	0.000.000	1.300.000,00		
1113.05.00.00	ISS ISS Simples Maximal	0.01.00	3.700.000,00		
1113.05.01.00 1120.00.00.00	ISS - Simples Nacional TAXAS	0.01.00	1.300.000,00	0 (5 (500 00	
1121.00.00.00		0.000.000	740,000,00	2.656.500,00	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	740.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV. TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.000.000	150.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.01.00	240.000,00		
1121.25.00.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest Serviços	0.01.74	100.000,00		
1121.23.01.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0.01.00 0.01.74	50.000,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0.01.74	100.000,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.001.74	250.000,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.000.000	1.916.500,00 1.561.450,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.000.000	250.000,00		
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	0.01.75	1.300.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	35.050,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.01.75	70.000,00		
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0.01.75	30.000,00		
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0.01.00	50,00		
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0.01.00	5.000,00		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000	0.000,00	50.000,00	
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0.01.00	50.000,00	00,000,00	
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000	00.000,00	1.760.000,00	
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		160.000,00	
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO	0.000.000	160.000,00		
1210.29.07.00	SERVID CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0.01.56	·		
1220.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO FARA O REFS CONTRIBUIÇÃO SE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO.	0.000.000	160.000,00	1 400 000 00	
1220.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	1.600.000,00	1.600.000,00	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000	1.000.000,00	316.500,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		208.500,00	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	203.500,00	200.300,00	
1311.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0.000.000	50.000,00		
1311.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0.01.00	50.000,00		
1311.01.02.00	Aluguel de Centros Esportivos	0.01.00	50.000,00		
1311.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS RURAIS	0.000.000	103.500,00		
1311.02.01.00	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	0.01.00	100.000,00		
1311.02.02.00	SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	0.01.00	3.500,00		
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0.000.000	5.000,00		
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0.01.00	5.000,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000	2.200,00	108.000,00	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	20.000,00	22.200,00	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0.01.00	20.000,00		
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	88.000,00		
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	57.000,00		
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCÁR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.02.00	20.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.01.00	36.000,00		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINCMDE	0.05.00	1.000,00		



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	31.000,00		
1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.01.00	31.000,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.000.000		13.189.000,00	
1600.19.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0.01.00	19.000,00		
1600.41.00.00	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.áGUA	0.01.00	7.000.000,00		
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0.01.00	4.065.000,00		
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	0.01.00	100.000,00		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	2.005.000,00		
1600.99.01.00	Serviços de Limpeza em Terrenos Particulares	0.01.00	5.000,00		
1600.99.02.00 1600.99.03.00	Serviços em Imóveis Particulares	0.01.00	5.000,00		
1600.99.04.00	Receita do Fundo Municipal de Assist. Social	0.01.00	5.000,00		
1600.99.06.00	Outras Receitas de Serviços	0.01.00	5.000,00		
	Receita de Patrulha Agricola	0.01.00	20.000,00		
1600.99.07.00	Receita da Balsa	0.01.00	60.000,00		
1600.99.08.00	Receita do Correio de Cambaratiba	0.01.00	70.000,00		
1600.99.09.00	Receita da Feira do Bordado	0.01.00	1.700.000,00		
1600.99.10.00	Receita da Ginastica	0.01.00	35.000,00		
1600.99.11.00	Receitas do Terminal Rodoviário	0.01.00	100.000,00	447 /00 222 (2	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES TRANSFERENCIAS INTERCOVERNAMENTALS	0.000.000		116.620.000,00	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		116.620.000,00	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	45.845.000,00		
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	32.000.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.01.01	30.000.000,00		
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0.01.00	1.500.000,00		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0.01.00	500.000,00		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	0.000.000	850.000,00		
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0.01.00	100.000,00		
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.01.42	150.000,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.01.00	600.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.000.000	7.675.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	60.000,00		
1721.33.01.00	PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	0.05.00	1.700.000,00		
1721.33.02.00	PAB Variavel- P.P.IEpidemiológica	0.05.00	260.000,00		
1721.33.04.00	PAB Variável- Vig. Sanitária	0.05.00	240.000,00		
1721.33.05.00	PAB -Variável - PSF- SAMS	0.05.00	330.000,00		
1721.33.06.00	PAB-Variável- A.C.S SAMS	0.05.00	85.000,00		
1721.33.07.00	S.A.M.U.	0.02.00	200.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.000.000	666.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	30.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	52.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	17.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	249.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	145.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	72.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	101.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0.000.000	3.625.000,00		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.05.00	2.600.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.00	1.000.000,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.05.00	25.000,00		
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.01.00	220.000,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	809.000,00		
1721.99.03.00	FEX- Auxilio Financ. p/ Fomento das Exp	0.01.00	200.000,00		
1721.99.04.00	Ministerio Des Social e da Fome - PAIF	0.05.00	174.000,00		
1721.99.07.00	FNS - Medicamentos (Federal)	0.05.00	230.000,00		
1721.99.09.00	FNS - BLMAC	0.05.00	180.000,00		
1721.99.12.00	Proteção Social Básica - Pró-Jovem	0.05.00	25.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	51.285.000,00		
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	46.280.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	36.000.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	10.000.000,00		



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0.01.00	200 000 00		
1722.22.00.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (250)	0.01.00 0.000.000	280.000,00 430.000,00		
1722.22.11.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0.01.00	430.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	4.575.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.02.00	20.000,00		
1722.99.01.00	Secretaria do Estado-Suprimento Escolar	0.02.00	1.100.000,00		
1722.99.04.00	Auxilio para Transporte de Alunos- Fundamental	0.02.00	3.200.000,00		
1722.99.08.00	Secret Assist Social Estado - PSE	0.02.00	110.000,00		
1722.99.13.00	FMS - Programa Sorria São Paulo	0.02.00	50.000,00		
1722.99.14.00	FMS - Glicemia	0.02.00	60.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	19.490.000,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0.02.12	19.490.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.135.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		1.565.000,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	465.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.000.000	75.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.01.00	75.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0.01.00	50.000,00		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	340.000,00		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	340.000,00		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	810.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0.01.00	500.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	0.01.00	100.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	210.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	180.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	30.000,00		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	290.000,00		
1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0.01.00	120.000,00		
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.000.000	150.000,00		
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	150.000,00		
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	20.000,00		
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.000.000		260.000,00	
1921.00.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	50.000,00		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.01.00	50.000,00		
1922.00.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	210.000,00		
1922.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0.000.000	20.000,00		
1922.01.02.00	Restituições - SAMS	0.01.00	20.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	190.000,00		
1922.99.01.00	Restituições	0.01.00	190.000,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		2.760.000,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IDTU	0.000.000	2.150.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0.01.00	1.500.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CUITOS TRIBUTOS	0.01.00	300.000,00		
1931.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	350.000,00		
1931.99.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CUTDAS CONTRIBUICOES	0.000.000	610.000,00		
1932.16.00.00 1932.16.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -	0.000.000 0.01.00	10.000,00 10.000,00		
1932.99.00.00	PRINCIPAL RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	· ·		
1932.99.01.00	RECEITA DÍV.ATIVA NãO-TRIBUTÁRIA OUTRAS	0.000.000	600.000,00 600.000,00		
1990.00.00.00	RECEITAS-PRINCIPAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0.000.000		EEU 000 00	
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	EEU 000 00	550.000,00	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.01.00	550.000,00		E0 000 0
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.000.000		E0 000 00	50.000,0
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.000.000		50.000,00	
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.000.000	E0 000 00	50.000,00	
2114.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.000.000	50.000,00 50.000,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.07.00	00,000,00		15 //00 000 0
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			15 400 000 00	-15.400.000,0
7300.00.00.00	סבססקטבס סט ז טווטבט	0.000.000		-15.400.000,00	



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.00.00	DEDUÇõES DO FUNDEB	0.000.000		-15.400.000,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-15.400.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				138.600.000,00

Total Geral das Receitas 138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU CONTADOR 245.944.168-10 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL 032.108.468-39 MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
					Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				133.300.000,00
31. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.753.000,00	
31. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.753.000,00		
31. 90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.200.000,00			
31. 90.03	PENSÕES	350.000,00			
31. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.955.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.658.000,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.989.000,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.000,00			
33. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.547.000,00	
33. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.371.000,00		
33. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800.000,00			
33. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00			
33. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.506.000,00			
33. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.176.000,00		
33. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	9.584.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	522.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.503.000,00			
33. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.489.000,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.480.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00			
40. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.100.000,0
44. 00.00	INVESTIMENTOS			3.805.000,00	
44. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00		
44. 50. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	,		
44. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.705.000,00		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.140.000,00	017 001000 00		
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.565.000.00			
46. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110001000100		295.000,00	
46, 90, 00	APLICAÇÕES DIRETAS		295.000.00	270,000,00	
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	295.000,00	270,000,00		
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00			1.200.000,0
99. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.200.000,00	11200100070
99. 99. 00	Reserva de Contingência		1.200.000,00	200.000,00	
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00		
	NESERVA DE CONTINUCINCIA	1.200.000,00			
			TOTAL		138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU CONTADOR 245.944.168-10 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL 032.108.468-39 MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 1 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	01 LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CORPO LEGISLATIVO					
			Ι			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.714.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	į į		3.003.000,00	İ
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	3.003.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.290.000,00			Ì
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	633.000,00			İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			711.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		711.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	229.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	22.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	18.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	53.000,00			ĺ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	389.000,00			ĺ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	į į			115.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	į į		115.000,00	İ
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	115.000,00		Ì
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	60.000,00			
TOTAL						3.829.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 2

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO					
URGAU	01 SECRETARIA DE GOVERNO					
						Categoria
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ			8.747.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	 		915.000.00	l
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	 	915.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	 690.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	33.000,00		7.832.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	 	7.300.000,00	7.032.000,00	
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.300.000,00	7.300.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.01.00	1.300.000,00	532.000,00		
3. 3. 90. 00			or ooo oo	332.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	165.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	202.000,00			<u> </u>
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						8.767.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 3

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				363.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			323.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		323.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	230.000,00	ĺ		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	93.000,00	ĺ		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ	ĺ	40.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00	ĺ		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00	ĺ		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00	ĺ		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	į į	j		10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	i i	j	10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			i



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 4 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.650.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		1.000.000,00	j j
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	1.000.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	750.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	210.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		650.000,00	İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		650.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	600.000,00			l İ
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	ĺ			40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	l İ
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		l İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			İ
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000	ĺ		20.000,00	l İ
4. 6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		l İ
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.690.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 5

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
			I .			ı
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
						Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.640.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.460.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.460.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	420.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	130.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	110.000,00			İ
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.800.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i i		180.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	180.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	i i			10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL		ı	1		1	2.650.000,00
TOTAL						2.000.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 6 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i			9.695.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	i i		4.830.000,00	Ì
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	4.830.000,00	İ	İ
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	2.200.000,00			İ
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	350.000,00			İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.600.000,00			ĺ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	550.000,00			ĺ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			ĺ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		4.865.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	į į	65.000,00		ĺ
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	65.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	4.800.000,00		ĺ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			ĺ
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	50.000,00			ĺ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			ĺ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	230.000,00			ĺ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.200.000,00			ĺ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	į į			40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	i i		40.000,00	[
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	40.000,00		ĺ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			ĺ
TOTAL						9.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.705.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		6.040.000,00	İ
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	6.040.000,00		i
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.800.000,00		j	Ì
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.170.000,00		İ	İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.070.000,00		İ	İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		6.665.000,00	İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	6.665.000,00	İ	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.100.000,00		ĺ	İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	20.000,00		Ì	İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			ĺ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	ĺ			250.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	ĺ		250.000,00	ĺ
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	250.000,00		ĺ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			İ
TOTAL						12.955.000,0



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 8 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO PODER 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Categoria Código Especificação F.R. Elemento Modalidade Grupo DESPESAS CORRENTES 3. 0. 00. 00 0.000.000 38.209.000,00 20.940.000.00 3. 1. 00. 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0.000.000 0.000.000 3. 1. 90. 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00 1.730.000,00 3. 1. 90. 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.02.00 13.400.000,00 3. 1. 90. 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.01.00 3. 1. 90. 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.02.00 4.380.000,00 3 1 90 16 OLITRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0.01.00 170 000 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3. 3. 00. 00 17.269.000,00 0.000.000 3, 3, 50, 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF 0.000.000 1.010.000.00 3. 3. 50. 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3. 3. 90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 16.259.000,00 0.000.000 3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 1.383.000.00 I 3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.170.000,00 0.02.00 3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.400.000,00 0.05.00 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 0.01.00 20.000.00 | 3. 3. 90. 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00 3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00 0.01.00 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 5.890.000,00 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800.000,00 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200.000,00 0.05.00 3, 3, 90, 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.81 25,000.00 3. 3. 90. 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0.01.00 30.000,00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3. 3. 90. 47 300.000,00 0.02.00 DESPESAS DE CAPITAL 4. 0. 00. 00 0.000.000 520.000.00 4. 4. 00.00 0.000.000 520.000,00 4. 4. 90.00 0.000.000 4. 4. 90. 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 200.000,00 4. 4. 90. 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 320.000,00 TOTAL 38.729.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 9

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ			6.120.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	į		2.476.000,00	i
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	2.476.000,00	į	İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.580.000,00		i İ	İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	485.000,00		İ	İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	411.000,00		j İ	İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		3.644.000,00	İ
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	į	1.786.000,00	i İ	i
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.465.000,00		İ	İ
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	190.000,00		į	İ
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	131.000,00		į	İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į	1.858.000,00	i İ	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	185.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	45.000,00		į	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	228.000,00		į	İ
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	500.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	60.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	5.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	34.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	25.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	420.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	50.000,00		į	İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	306.000,00		İ	İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	į		i İ	80.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	i		80.000,00	į
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	80.000,00	İ	i
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			i
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	30.000,00		İ	İ
TOTAL						6.200.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02

Página 10

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA DA CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i			1.234.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	i i	į	450.000,00	Ì
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	450.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00	į		İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	90.000,00	İ		Ì
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00	į		İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i i	į	784.000,00	Ì
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	i i	410.000,00		Ì
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	410.000,00	į		İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	374.000,00		Ì
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00	İ		Ì
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.000,00	į		Ì
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00	į		Ì
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	260.000,00	İ		Ì
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	i i	İ		480.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	i i	į	480.000,00	Ì
4. 4. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	į į	100.000,00		İ
4. 4. 50. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00	j		İ
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	380.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	280.000,00	j		İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00	i		i
TOTAL	<u>'</u>		' '	· '		1.714.000,0



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 11

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 11 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j i		390.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	390.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i i		2.605.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	2.605.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.380.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	i i			120.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j i		120.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	120.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			I



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 12 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

02 PODER EXECUTIVO PODER ORGÃO 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Categoria Código Especificação Elemento Modalidade Grupo F.R. Econômica DESPESAS CORRENTES 3.0.00.00 0.000.000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.00.00 0.000.000 410.000.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.00 0.000.000 410.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.01.00 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00 0.01.00 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000.00 0.01.00 3. 3. 00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0.000.000 350.000,00 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00 0.01.00 3. 3. 90. 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0.01.00 20.000,00 3. 3. 90. 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00 0.01.00 4. 0. 00. 00 DESPESAS DE CAPITAL 90.000.00 0.000.000 4. 4. 00. 00 INVESTIMENTOS 0.000.000 90.000,00 4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 0.000.000 4. 4. 90. 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00 0.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4. 4. 90. 52 40.000,00 0.01.00 TOTAL 850.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 13

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
OROAO	13 SECILETANIA DE NONICOETUNA E INICIO ANIDICIVIE	_				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.230.000,00
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	 		1.660.000,00	2.230.000,00
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		 	1.660.000,00		
	,	0.000.000		1.000.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.160.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	340.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			570.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	360.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			·
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	175.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				325.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			325.000,00	·
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	300.000,00			
TOTAL						2.555.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 14 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 14 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i			225.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	į į	j	205.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	205.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00	ĺ		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ	ĺ	20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00	ĺ		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	i i	ĺ		20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ	ĺ	20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00	į		
TOTAL						245.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 15

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.185.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		3.130.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	3.130.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.050.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	600.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	480.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		1.055.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.055.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	355.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	285.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	410.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ			55.000,0
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			55.000,00	
1. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	55.000,00			I



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				508.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	ĺ		453.000,00	i i
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	453.000,00		į į
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	350.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	100.000,00			İ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			l İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	55.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	ĺ			595.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	ĺ		595.000,00	İ
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	595.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	575.000,00	ĺ		ı i
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.103.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 17

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES	DO TRABALHO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				485.000,00
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		340.000,00	İ
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	340.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			ĺ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	ĺ		145.000,00	ĺ
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	ĺ	145.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	ĺ			20.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j i		20.000,00	İ
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	20.000,00		İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						505.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Página 18 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ			698.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ	ĺ	205.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	205.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	150.000,00	ĺ		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	55.000,00	ĺ		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	į į	ĺ	493.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	493.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00	j		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	470.000,00	ĺ		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ	ĺ		40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	ĺĺ	ĺ	40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	l İ	40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00	ĺ		
TOTAL						738.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômic
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.340.000,0
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	i i		1.075.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	1.075.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	810.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	230.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j j		265.000,00	İ
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	265.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	117.000,00			İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	120.000,00			İ
1.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	i i			85.000,0
1. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	i i		85.000,00	İ
1. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	85.000,00		
1. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	35.000,00			İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			i



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02 Página 20

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

St.	NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO Lei: 4343, Dat					,
PODER ORGÃO	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 02 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				600.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			600.000,00	İ
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		İ
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	600.000,00			l j
TOTAL						600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02 Página 21

	NATUREZA	DA	DESPESA	POR	ORGÃO
--	----------	----	---------	-----	-------

PODER ORGÃO	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03 SETOR DE AGUAS DO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.780.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	i i		3.761.000,00	İ
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	3.761.000,00	İ	İ
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00		ĺ	İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.720.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	790.000,00			İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00		ĺ	İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	į į		6.019.000,00	İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	6.019.000,00	İ	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	499.000,00		ĺ	ĺ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			ĺ
TOTAL						9.780.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 22 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 04 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				995.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		940.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	590.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	180.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						995.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 23 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

	NATUREZA DA DESPESA POR ORGAO			LCI. 4343, D	ala: 14/12/201	
PODER ORGÃO	04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.322.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	i i		9.747.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	9.747.000,00	i İ	į
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.710.000,00		i İ	į
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	60.000,00		i İ	į
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	715.000,00		İ	į
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.507.000,00		i İ	į
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	25.000,00		i İ	į
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	630.000,00		i İ	į
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i i		0.575.000,00	İ
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	i i	4.800.000,00		į
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	4.800.000,00		i İ	į
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	5.775.000,00	i İ	i
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	735.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	150.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	830.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	700.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	230.000,00		İ	į
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	295.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	160.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.890.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	75.000,00		i İ	į
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	670.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	10.000,00		İ	į
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	i i		i İ	575.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	i i		300.000,00	į
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	300.000,00	İ	i
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	120.000,00		İ	i
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	170.000,00		İ	i
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00		I	i
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000	i i		275.000,00	i
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i i	275.000,00	İ	i
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	275.000,00		İ	i
TOTAL						20.897.000,00
						• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 02

> Página 24 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	05 FUNDAÇÃO FEMIB 01 FUNDAÇÃO FEMIB					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.100.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j j		2.400.000,00	ĺ
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	2.400.000,00		ĺ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.800.000,00			ĺ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	500.000,00			ĺ
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			ĺ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	į į		700.000,00	İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	700.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	510.000,00			İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	20.000,00			İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j j			610.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j j		610.000,00	į
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	610.000,00		į
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	110.000,00			
TOTAL						3.710.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 25 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 00 Reserva de Contingência					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000	i			1.200.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000	i i		1.200.000,00	į
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000	i i	1.200.000,00		İ
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.200.000,00			İ
TOTAL						1.200.000,00

138.600.000,00 TOTAL GERAL

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU CONTADOR 245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL 032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	01 LEGISLATIVO					
ORGÃO	01 CORPO LEGISLATIVO					
UNIDADE	00 CORPO LEGISLATIVO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.714.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j		3.003.000,00	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	3.003.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.290.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	633.000,00			İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		711.000,00	İ
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j	711.000,00	l I	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	229.000,00			İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	22.000,00			İ
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	18.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	53.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	389.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ			115.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ		115.000,00	İ
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	115.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00	İ		İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	60.000,00			j
TOTAL						3.829.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SECRETARIA DE GOVERNO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.747.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			915.000,00	!
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		915.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	690.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			!
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		7.832.000,00	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI	0.000.000	İ	7.300.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	7.300.000,00			
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	165.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	202.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ			20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ		20.000,00	İ
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	20.000,00		İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			<u> </u>
TOTAL						8.767.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				363.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j		323.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j	323.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	230.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	93.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		40.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ			10.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ		10.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL			·	·		373.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SECRETARIA DE FINANÇAS					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		1.000.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	1.000.000,00		İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	750.000,00			İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	210.000,00			İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			İ
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j		650.000,00	İ
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	650.000,00		j
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			j
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	600.000,00			j
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			j
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j j			40.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j		20.000,00	j
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j	20.000,00		j
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			j
4. 6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000	j		20.000,00	j
4. 6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	20.000,00		İ
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	20.000,00			İ
TOTAL						1.690.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.640.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j j		2.460.000,00	j
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	2.460.000,00		j
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	420.000,00			j
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	130.000,00			j
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	110.000,00			į
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.800.000,00			j
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j j		180.000,00	j
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	180.000,00		į
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			j
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			j
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			į
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j j			10.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	į į		10.000,00	j
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	10.000,00		į
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			İ
TOTAL						2.650.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.695.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.830.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	4.830.000,00		İ
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	2.200.000,00			j
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	350.000,00			j
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.600.000,00			j
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	550.000,00			İ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.865.000,00	İ
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		65.000,00		İ
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	65.000,00			İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.800.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			İ
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	50.000,00			İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	230.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.200.000,00			İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000.000,00			İ
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ			40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ		40.000,00	İ
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	40.000,00		İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			j
TOTAL						9.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

orgão Unidade	06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.705.000,0
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.040.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.040.000,00		İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.800.000,00			İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.170.000,00			İ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.070.000,00			İ
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.665.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.665.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.100.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			İ
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	20.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			İ
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,0
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		İ
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			i



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.111.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.370.000,00	İ
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.370.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	270.000,00			İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	100.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	i i		3.741.000,00	İ
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	i i	800.000,00		İ
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	800.000,00			İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.941.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.460.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.000,00			
TOTAL	·					5.111.000,0



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.623.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		730.000,00	İ
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	730.000,00		İ
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	530.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		7.893.000,00	İ
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	İ	60.000,00		İ
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	60.000,00		İ	j
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j	7.833.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	600.000,00			İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.750.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	3.200.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	2.200.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	25.000,00		İ	İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	30.000,00		İ	İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j		İ	200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j		200.000,00	İ
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	200.000,00	İ	İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	200.000,00			<u> </u>
TOTAL						8.823.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	02 SETOR DE FUNDEB 60%					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.100.000,00	j
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.100.000,00	İ	j
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	9.500.000,00		İ	İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	3.200.000,00		İ	İ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	400.000,00		İ	İ
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			200.000,00	İ
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00	İ	İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	200.000,00			İ
TOTAL					-	13.300.000,0



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	300.000,00		İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	200.000,00			İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			İ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			İ
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j j		1.950.000,00	İ
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	j j	150.000,00		İ
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	150.000,00			İ
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	1.800.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	280.000,00			j
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	20.000,00			j
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.500.000,00			j
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	İ
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			j
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			į
TOTAL	·					2.550.000,0



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	04 Setor de Fundeb 40%					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.210.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		5.440.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	5.440.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	3.900.000,00			İ
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.180.000,00			İ
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	360.000,00			İ
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			770.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	770.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	600.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	100.000,00			
TOTAL				-	·	6.210.000,0



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	07 MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.715.000,00
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.715.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.715.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.000.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	400.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						2.735.000,00
1						

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j i		2.276.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	2.276.000,00		İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.460.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	445.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	371.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j i		274.000,00	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	j j	65.000,00		İ
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	65.000,00			İ
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	209.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00			İ
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	50.000,00			İ
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j j			50.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ		50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	50.000,00		İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			İ
TOTAL			·		:	2.600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
						Categoria
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.570.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j i		200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	120.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j i		3.370.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI	0.000.000	j i	1.721.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.400.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	90.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	100.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	30.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	101.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	1.649.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	140.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	45.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	17.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	27.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	60.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	22.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	500.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	310.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	74.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	27.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,0
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00	,		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categor Econômic
TOTAL						3.600.000,



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA DA CULTURA					
UNIDADE	00 SECRETARIA DA CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.234.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		450.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	450.000,00		İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00			İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	90.000,00			į
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			j
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j i		784.000,00	j
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	j i	410.000,00		j
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	410.000,00			j
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	374.000,00		j
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			j
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.000,00			j
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			ĺ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	260.000,00			j
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j i			480.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	ĺ		480.000,00	ĺ
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	j i	100.000,00		j
4. 4. 50. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			j
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	380.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	280.000,00			İ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			j
TOTAL						1.714.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMER	CIO E INDUSTRIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		390.000,00	İ
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	390.000,00		İ
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	300.000,00			į
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			j
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			j
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j j		2.605.000,00	j
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	2.605.000,00		j
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			j
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.380.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				120.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			ĺ
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						3.115.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

orgão Unidade	12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				760.000,00
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j	İ	410.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	410.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	310.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ		350.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	350.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	110.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00	İ		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	180.000,00	İ		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000		İ		90.000,0
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBII	ENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.230.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.660.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.660.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.160.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	340.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			570.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	360.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	175.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				325.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			325.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	325.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	300.000,00			
TOTAL						2.555.000,0



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				225.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			205.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	20.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	İ			20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	İ		20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j	20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						245.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO UNIDADE	02 PODER EXECUTIVO 20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E T 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRAN		4			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.185.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.130.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.130.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.050.000,00		İ	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	600.000,00		İ	
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	480.000,00		İ	
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.055.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.055.000,00	İ	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	325.000,00		İ	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00		İ	
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00		İ	
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	285.000,00		İ	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	370.000,00		İ	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00		İ	
1.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			İ	55.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j		55.000,00	j
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j	55.000,00	j	j
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00		j	İ
1. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00		İ	İ
TOTAL		•	<u>. </u>		<u> </u>	4.240.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Poder Orgão Unidade	02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				508.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000		i	453.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	350.000,00	İ		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00	i		
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				595.000,0
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			595.000,00	
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		595.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	575.000,00	İ		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00	i		



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES I					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS EREL	AÇÕES DO TRABALI	10			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				485.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		340.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	340.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j j	İ	145.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	145.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00	İ		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.000,00	İ		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00	İ		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j j	İ		20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j j	İ	20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL		'		•		505.000,0



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇ	ÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				698.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	j		205.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	55.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j i	İ	493.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	493.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00	İ		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	470.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	j i	İ		40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000	j		40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j i	40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00	İ		
TOTAL						738.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO UNIDADE	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.075.000,00	!
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.075.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	j j		265.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	j j	265.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	117.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	120.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	į į			85.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	į į	85.000,00		İ
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	35.000,00			j
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						1.425.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 27

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO UNIDADE	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 02 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE 00 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				600.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	600.000,00	İ		
TOTAL						600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 28

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
ORGÃO	03 SETOR DE AGUAS DO SAAE					
UNIDADE	00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.780.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.761.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	3.761.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.720.000,00			İ
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	790.000,00			İ
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.019.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	6.019.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	499.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			İ
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			j
TOTAL						9.780.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 29

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
ORGÃO	04 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
UNIDADE	00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ	i	940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	940.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	590.000,00	i		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00	i		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	180.000,00	i		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	İ	İ	55.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						995.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 30

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER	04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
ORGÃO	01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
OMBABE			ı	·		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.322.000,00
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000	İ		9.747.000,00	
3. 1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	İ	9.747.000,00	 	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.710.000,00		 	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	60.000,00		 	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	60.000,00		 	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	150.000,00	! 	! 	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	5.000,00	 	! 	
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	500.000,00	! 	! 	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.507.000,00	! 	! [
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	25.000,00	! 	! 	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	70.000,00	! 	! 	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	85.000,00	! 	! 	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	25.000,00	 	 	
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	450.000,00	 	! 	
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00	! 	! 	
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000	1	[10.575.000,00	
3. 3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000	ł	4.800.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	4.800.000,00	 	 	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	1	5.775.000,00	 	
3. 3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00		 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	735.000,00	[! 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	70.000,00	 	 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	80.000,00	 	 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	260.000,00	 	l	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	60.000,00	<u> </u>	<u> </u>	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	50.000,00	<u> </u>	 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	30.000,00	 	 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	350.000,00	 	 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	50.000,00	<u> </u>	 	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	30.000,00] 	<u> </u>	
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	700.000,00	 	 	
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	230.000,00	 	 	
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	295.000,00	 	 	
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	160.000,00] [
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.890.000,00	[[
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	45.000,00	 	 	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	30.000,00	 	 	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00	 	 	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	45.000,00	[[
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	25.000,00	[[
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	400.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	130.000,00	 	 	
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00	 		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.05.00	10.000,00		 	
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000	10.000,00	 	 	575.000,00
10.00.00	DESI ESIS DE ONITINE	0.000.000	I	l		373.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2017 NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

UNIDADE Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO UNIDADE	04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i	300.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	120.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	170.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000	i		275.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	i	275.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	275.000,00			
TOTAL						20.897.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 32

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Poder Orgão Unidade	05 FUNDAÇÃO FEMIB 01 FUNDAÇÃO FEMIB 00 FUNDAÇÃO FEMIB					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.100.000,00
3. 1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.400.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.800.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	500.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3. 3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3. 3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		İ
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	510.000,00			İ
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	20.000,00			İ
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				610.000,00
4. 4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			610.000,00	İ
4. 4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	110.000,00			
TOTAL					-	3.710.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02 Página 33

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO UNIDADE	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 00 Reserva de Contingência 00 Reserva de Contingência					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00 9. 9. 00. 00 9. 9. 99. 00 9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000 0.000.000 0.000.000 0.01.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL						1.200.000,00

TOTAL GERAL 138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU CONTADOR 245.944.168-10 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL 032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Página 1 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

01	LEGISLATIVO				
01	CORPO LEGISLATIVO				
Códig	o Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01	031 Ação Legislativa		55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01	031 0009 Infra Estrutura Legislativa		55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01.0	031.0009.1404.0000 Const. Ampl. e Melhr Predio da Victor Maida		55.000,00		55.000,00
01.0	031.0009.2071.0000 Plenario			820.000,00	820.000,00
01.0	031.0009.2072.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas			1.550.000,00	1.550.000,00
01.0	031.0009.2073.0000 Encargos Especiais			633.000,00	633.000,00
01.0	031.0009.2074.0000 Viagens e Estadias			22.000,00	22.000,00
01.0	031.0009.2075.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			256.000,00	256.000,00
01.0	031.0009.2076.0000 Capacitação de Agentes			8.000,00	8.000,00
01.0	031.0009.2077.0000 Contratação de Serviços Especiais			45.000,00	45.000,00
01.0	031.0009.2078.0000 Serviços de Consultoria			18.000,00	18.000,00
01.0	031.0009.2079.0000 Material de Expediente			220.000,00	220.000,00
01.0	031.0009.2081.0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara			25.000,00	25.000,00
01.0	031.0009.2083.0000 Concurso Público			17.000,00	17.000,00
01.0	031.0009.2090.0000 Aquisição de Material Permanente			60.000,00	60.000,00
01.0	031.0009.2491.0000 Publicidade e Propaganda			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0.00	55,000,00	3 774 000 00	3 829 000 00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

- Exercício de 2017 Anexo 06

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

Página 2 Lei: 4343, Data: 14/12/2016 PROGRAMA DE TRABALHO

02	PODER EXECUTIVO

01	SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.467.000,00	1.467.000,0
04	122 Administração Geral			1.467.000,00	1.467.000,0
04	122 0045 Gestão Político Administrativa			1.467.000,00	1.467.000,0
04.12	2.0045.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			1.415.000,00	1.415.000,0
04.12	2.0045.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade			52.000,00	52.000,0
10	Saúde			7.300.000,00	7.300.000,0
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			7.300.000,00	7.300.000,0
10	302 0004 Serviço de Saude			7.300.000,00	7.300.000,0
10.30	2.0004.2035.0000 Manutenção do Pronto Socorro			5.900.000,00	5.900.000,0
10.30	2.0004.2270.0000 Auxílios e Subvenções Sociais			1.400.000,00	1.400.000,0
	TOTAL	0,00	0,00	8.767.000,00	8.767.000,0



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

Página 3 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			363.000,00	363.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento			363.000,00	363.000,00
04	121 0056 Gestão Administrativa e Financeira			363.000,00	363.000,00
04.12	1.0056.2003.0000 Manutenção da Secretaria			363.000,00	363.000,00
04	122 Administração Geral			10.000,00	10.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			10.000,00	10.000,00
04.122	2.0056.2003.0000 Manutenção da Secretaria			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	373.000,00	373.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Página 4

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

03	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.670.000,00	1.670.000,00
04	123 Administração Financeira			1.670.000,00	1.670.000,00
04	123 0056 Gestão Administrativa e Financeira			1.670.000,00	1.670.000,00
04.123	3.0056.2004.0000 Manutenção da Secretaria			1.670.000,00	1.670.000,00
28	Encargos Especiais			20.000,00	20.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			20.000,00	20.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Municipio			20.000,00	20.000,00
28.843	3.0000,2005.0000 Amortização da Dívida Interna			20.000,00	20.000,00

0,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

TOTAL

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06

0,00 1.690.000,00

1.690.000,00

Página 5 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

01	OLONE IT HAN DE TICOGNITO CONTIDIO CO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			850.000,00	850.000,00
04	122 Administração Geral			850.000,00	850.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			850.000,00	850.000,00
04.12	2.0056.2006.0000 Manutenção Secretaria			850.000,00	850.000,00
04	123 Administração Financeira			1.800.000,00	1.800.000,00
04	123 0056 Gestão Administrativa e Financeira			1.800.000,00	1.800.000,00
04.12	3.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais			1.800.000,00	1.800.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06 Página 6 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			9.735.000,00	9.735.000,00
04	122 Administração Geral			9.735.000,00	9.735.000,00
04 04.122	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira 2.0056.2008.0000 Manutenção da Secretaria			9.735.000,00 9.670.000,00	9.735.000,00 9.670.000,00
04.122	2.0056.2009.0000 Contribuição ao Sindicob			65.000,00	65.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	9.735.000,00	9.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06

Página 7 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 F	ODER EXECUTIVO				
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.380.000,00	1.380.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana			1.380.000,00	1.380.000,00
15	451 0181 Serviços de Utilidade Pública			1.380.000,00	1.380.000,00
15.45	1.0181.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos			1.380.000,00	1.380.000,00
15	452 Serviços Urbanos			11.575.000,00	11.575.000,00
15	452 0181 Serviços de Utilidade Pública			11.575.000,00	11.575.000,00
15.45	2.0181.2010.0000 Manutenção da Secretaria			4.700.000,00	4.700.000,00
15.45	2.0181.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			6.875.000,00	6.875.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	12.955.000,00	12.955.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°) Página 8 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ódigo	Especificação	Operação Especial	Projetos Ati	vidades	Total
12	Educação		210	0.000,00	210.000,
12	122 Administração Geral		210	0.000,00	210.000,
12	122 0002 Educação Integral		21/	0.000,00	210.000,
	.0002.2022.0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino			0.000,00	60.000,
	.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil	-		0.000,00	150.000
12	306 Alimentação e Nutrição			5.000,00	2.735.000
12	306 0002 Educação Integral		2 73	5.000,00	2.735.000
	.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar			5.000,00	2.735.000
12	361 Ensino Fundamental			1.000,00	18.494.000,
12	361 0002 Educação Integral		18.49	1.000,00	18.494.000
12.361	.0002.2022.0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino			1.000,00	1.611.000
12.361	.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental		3.14	3.000,00	3.143.000
12.361	.0002.2026.0000 Programa Transporte de Alunos		5.68	0.000,00	5.680.000
12.361	.0002.2031.0000 Programa Transporte de Alunos		30	0.000,00	300.000
12.361	.0002.2222.0000 Fundeb - Fundamental 60%		5.64	0.000,00	5.640.000
12.361	.0002.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%		2.12	0.000,00	2.120.000
12	363 Ensino Profissional		90	0.000,00	90.000
12	363 0002 Educação Integral		9(0.000,00	90.000
12.363	.0002.2023.0000 Manutenção do ETI		9	0.000,00	90.000
12	364 Ensino Superior		2.400	0.000,00	2.400.000
12	364 0002 Educação Integral		2.400	0.000,00	2.400.000
12.364	.0002.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários		2.40	0.000,00	2.400.000
12	365 Educação Infantil		14.000	0,000,00	14.000.000
12	365 0002 Educação Integral		14.000	0.000,00	14.000.000
12.365	.0002.2028.0000 Manutenção do FUNDEB - 40%		3.79	0.000,00	3.790.000
12.365	.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil		2.55	0.000,00	2.550.000
12.365	.0002.2222.0000 Fundeb - Fundamental 60%		7.66	0.000,00	7.660.000
12	367 Educação Especial		80	0.000,00	800.000
12	367 0299 EDUCAÇÃO ESPECIAL		80	0.000,00	800.000
12.367	.0299.2270.0000 Auxílios e Subvenções Sociais		80	0.000,00	800.000
	TOTAL	0,00	0,00 38.72	9.000,00	38.729.000



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 9 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02	PODER EXECUTIVO	

ódigo		Espe	cificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
08	Assistê	ncia Soci	al			2.250.000,00	2.250.000
08	122	Adminis	tração Geral			2.250.000,00	2.250.000
08	122	0108	Assistencia a Comunidade			2.250.000,00	2.250.000
08.12	2.0108.20	34.0000	Manutenção da Secretaria			2.250.000,00	2.250.000
08	243	Assistêr	ncia à Criança e ao Adolescente			350.000,00	350.000
08	243	0108	Assistencia a Comunidade			350.000,00	350.000
08.24	3.0108.20	036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			275.000,00	275.000
08.24	3.0108.20	038.0000	Fundo Municipal da Criança			75.000,00	75.000
08	244	Assistêr	ncia Comunitária		102.000,00	3.498.000,00	3.600.000
08	244	0105	Fundo de Assistencia Social		102.000,00	2.098.000,00	2.200.00
08.24	4.0105.20	048.0000	Fundo de Assistência Social			1.140.000,00	1.140.00
08.24	4.0105.20	049.0000	PAIF - Federal			144.000,00	144.00
08.24	4.0105.20	051.0000	PSE - Estado			130.000,00	130.00
08.24	4.0105.24	146.0000	Índice de Gestão Descebtralizada			42.000,00	42.00
08.24	4.0105.24	147.0000	MDS - Governo Federal			145.000,00	145.00
08.24	4.0105.24	149.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social			50.000,00	50.00
08.24	4.0105.24	176.0000	PSB - REPASSE SOS			90.000,00	90.00
08.24	4.0105.24	177.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS			119.000,00	119.00
08.24	4.0105.24	179.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IDOSO			20.000,00	20.00
08.24	4.0105.24	180.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM			25.000,00	25.00
08.24	4.0105.24	184.0000	IGD/SUAS			40.000,00	40.00
08.24	4.0105.24	186.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS			52.000,00	52.00
08.24	4.0105.24	193.0000	Piso de Trasndição Media Complexidade		30.000,00		30.00
08.24	4.0105.24	194.0000	PROG ERRADIC T INFANTIL		72.000,00		72.00
08.24	4.0105.24	196.0000	Piso de Alta Complexidade/Idoso			101.000,00	101.00
08	244	0108	Assistencia a Comunidade			1.400.000,00	1.400.00
08.24	4.0108.21	170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais			1.400.000,00	1.400.00
			TOTAL	0.00	102.000.00	6.098.000.00	6.200.00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 10 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

2	PODER EXECUTIVO		
_	CEODETADIA DA CUILTU		

10	SECRETARIA DA CULTURA					
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13	392 Difusão Cultural			380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13	392 0170 Promoção de Eventos Culturais			380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13.39	2.0170.1017.0000 Construção do Teatro			380.000,00		380.000,00
13.39	2.0170.2055.0000 Manutenção da Secretaria Cultura				724.000,00	724.000,00
13.39	2.0170.2056.0000 Eventos Culturais e Populares				200.000,00	200.000,00
13.39	2.0170.2170.0000 Auxílio e Subvenções Sociais				410.000,00	410.000,00
	тс	DTAL	0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 11 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

11	SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUS	STRIA			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23	695 Turismo		100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23	695 0240 Eventos Turísticos		100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23.69	5.0240.1284.0000 Obras e Instalações		100.000,00		100.000,00
23.69	5.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria			690.000,00	690.000,00
23.69	5.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado			2.260.000,00	2.260.000,00
23.69	5.0240.2448.0000 Eventos Turísticos			65.000,00	65.000,00
	TOTAL	0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 12 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------

2	SECRETARIA	DE ESPOR	OTF F	I A7FR
۷	SLUKLIAKIA	DL LOFUI	ILL	LALLI

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 Desporto Comunitário		50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 0016 Integração pelo Esporte		50.000,00	800.000,00	850.000,00
27.81	2.0016.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		50.000,00		50.000,00
27.81	2.0016.2063.0000 Eventos Esportivos			105.000,00	105.000,00
27.81	2.0016.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			685.000,00	685.000,00
27.81	2.0016.2495.0000 Ref. Manut. Quadra Vila Izolina			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 13

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

13	SECRETARIA	DF	AGRICUI TI	IIRA F	MFIO	AMRIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			60.000,00	60.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			60.000,00	60.000,00
17	512 0180 Obras e Equipamentos Urbanos			60.000,00	60.000,00
17.512	2.0180.2066.0000 Manutenção da Secretaria			60.000,00	60.000,00
20	Agricultura			1.330.000,00	1.330.000,00
20	605 Abastecimento			1.330.000,00	1.330.000,0
20	605 0210 Assistência Técnica Agrícola			1.330.000,00	1.330.000,0
20.605	i.0210.2066.0000 Manutenção da Secretaria			1.330.000,00	1.330.000,0
26	Transporte			1.165.000,00	1.165.000,0
26	782 Transporte Rodoviário			1.165.000,00	1.165.000,0
26	782 0260 Estradas Vicinais			1.165.000,00	1.165.000,0
26.782	2.0260.2067.0000 Manutençao do SERM			1.165.000,00	1.165.000,0
	TOTAL	0,00	0,00	2.555.000,00	2.555.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 14 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

14	SEC	RETAR	IA DA HABITAÇÃO E URBANIS	SMO				
Código		Esp	ecificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habita	ação					245.000,00	245.000,00
16	122	Admir	istração Geral				245.000,00	245.000,00
16	122	0023	Infra Estrutura da Secretaria de Hab	itação			245.000,00	245.000,00
16.122	2.0023.	2069.000	0 Manutenção da Secretaria de Habi	tação			245.000,00	245.000,00
				TOTAL	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Página 15 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTI	IVO
------------------	-----

20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.240.000,00	4.240.000,00
04	122 Administração Geral			4.240.000,00	4.240.000,00
04	122 0082 Manutenção de Corpo de Bombeiros			1.140.000,00	1.140.000,00
04.12	2.0082.2021.0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			1.130.000,00	1.130.000,00
04.12	2.0082.2499.0000 Aquisição IPI da Atividae do Corpo de Bombeiro			10.000,00	10.000,00
04	122 0083 Serviços de Vigilancia			3.100.000,00	3.100.000,00
04.12	2.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria			3.100.000,00	3.100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	4.240.000,00	4.240.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 16 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			528.000,00	528.000,00
04	122 Administração Geral			528.000,00	528.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			528.000,00	528.000,00
04.12	2.0056.2430.0000 Manutenção da Secretaria			528.000,00	528.000,00
15	Urbanismo		225.000,00	100.000,00	325.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		225.000,00	100.000,00	325.000,00
15	451 0180 Obras e Equipamentos Urbanos		225.000,00	100.000,00	325.000,00
15.45	1.0180.1263.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		25.000,00		25.000,00
15.45	1.0180.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT		100.000,00		100.000,00
15.45	1.0180.1294.0000 Reurbanização de Ruas e Avenidas		100.000,00		100.000,00
15.45	1.0180.2119.0000 Construção de Praças, Parques e Jardins			100.000,00	100.000,00
15	452 Serviços Urbanos		100.000,00	150.000,00	250.000,00
15	452 0181 Serviços de Utilidade Pública		100.000,00	150.000,00	250.000,00
15.45	2.0181.1007.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		100.000,00		100.000,00
15.45	2.0181.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura v	iária		150.000,00	150.000,00
	TOTAL	0,00	325.000,00	778.000,00	1.103.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 17 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

02 PODER EXECUTIVO

22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			505.000,00	505.000,00
04	122 Administração Geral			505.000,00	505.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			505.000,00	505.000,00
04.122	2.0056.2429.0000 Manutenção da Secretaria			505.000,00	505.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa Exercício de 2017 Anexo 06 Lei: 4343. Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II. § 2°. Art.2°)

02 F	PODER EXECUTIVO				
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações			738.000,00	738.000,00
24	131 Comunicação Social			738.000,00	738.000,00
24	131 0048 Comunicação Oficial			738.000,00	738.000,00
24.13	31.0048.2431.0000 Manutenção da Secretaria			388.000,00	388.000,00
24.13	31.0048.2491.0000 Publicidade e Propaganda			350.000,00	350.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II. § 2°. Art.2°) 03 SERVICO ALITONOMO DE ACIJA E ESCOTO

	ALICAU U
	Página 1
Lei: 4343, Data:	14/12/201

03 3	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			33.000,00	33.000,00
04	122 Administração Geral			33.000,00	33.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			33.000,00	33.000,00
04.12	2.0056.2083.0000 Concurso Público			33.000,00	33.000,00
17	Saneamento			1.392.000,00	1.392.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			1.392.000,00	1.392.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública			1.392.000,00	1.392.000,00
17.51	2.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE			85.000,00	85.000,00
17.51	2.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE			1.248.000,00	1.248.000,00
17.51	2.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda			59.000,00	59.000,00
	TOTAL	0.00	0.00	1.425.000.00	1.425.000.00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

Página 20 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
02	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAF

02	SETUR ADMINISTRATIVO DO SAAE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			600.000,00	600.000,00
04	122 Administração Geral			600.000,00	600.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			600.000,00	600.000,00
04.122	2.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais			600.000,00	600.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa -Página 21 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

PROGRAMA DE TRABALHO

03 5	ERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
03	SETOR DE AGUAS DO SAAE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			9.780.000,00	9.780.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			9.780.000,00	9.780.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública			9.780.000,00	9.780.000,00
17.51	2.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE			9.680.000,00	9.680.000,00
17.51	2.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	9.780.000,00	9.780.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Página 22 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO (Inc.II, § 2°, Art.2°)

03 S	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
04	SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento				995.000,00	995.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano				995.000,00	995.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública				995.000,00	995.000,0
17.51	2.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto				995.000,00	995.000,00
		TOTAL	0.00	0.00	995.000.00	995.000.00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Exercício de 2017 Anexo 06 Página 23

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

	(116.11, 3.2 , 74.6.2)				
14 SE	ERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
01	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			100.000,00	100.000,0
04	122 Administração Geral			100.000,00	100.000,0
04	122 0004 Serviço de Saude			100.000,00	100.000,0
04.122	2.0004.2416.0000 Sentenças Judiciais			100.000,00	100.000,0
10	Saúde			4.295.000,00	4.295.000,0
10	122 Administração Geral	•		4.295.000,00	4.295.000,0
10	122 0004 Serviço de Saude			4.295.000,00	4.295.000,0
10.122	2.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral	•		4.195.000,00	4.195.000,0
10.122	2.0004.2491.0000 Publicidade e Propaganda			100.000,00	100.000,0
10	301 Atenção Básica			8.265.000,00	8.265.000,0
10	301 0004 Serviço de Saude			8.265.000,00	8.265.000,0
10.301	.0004.2090.0000 Aquisição de Material Permanente			70.000,00	70.000,0
10.301	.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina			6.440.000,00	6.440.000,0
10.301	.0004.2104.0000 SAMS Atenção Básica Odontologia			1.325.000,00	1.325.000,0
10.301	.0004.2303.0000 Aquisição de Veiculos			100.000,00	100.000,0
10.301	.0004.2483.0000 PSF Programa Saude Familia			330.000,00	330.000,0
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			5.180.000,00	5.180.000,0
10	302 0004 Serviço de Saude			5.180.000,00	5.180.000,0
10.302	2.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina			180.000,00	180.000,0
10.302	2.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento	·		200.000,00	200.000,0
10.302	2.0004.2497.0000 Transferencia SUS			4.800.000,00	4.800.000,0
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	·		1.290.000,00	1.290.000,0
10	303 0004 Serviço de Saude			1.290.000,00	1.290.000,0
10.303	3.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico			1.290.000,00	1.290.000,0
10	304 Vigilância Sanitária			762.000,00	762.000,0
10	304 0004 Serviço de Saude			762.000,00	762.000,0
10.304	.0004.2107.0000 SAMS - Vigiulância Sanitária			702.000,00	702.000,0
40.00.	0004 0500 0000 CADC A/D			40,000,00	40,000,0



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 24

50.000.00

680.000.00

680.000,00

275.000,00

275.000.00

275,000.00

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

680.000.00

680.000,00

50.000.00

50.000,00

275.000,00

275.000,00

275.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

10 305 Vigilância Epidemiológica

451 Infra-Estrutura Urbana 451 0004 Servico de Saude

10.451.0004.1284.0000 Obras e Instalações

843 Servico da Dívida Interna

Encargos Especiais

10.305.0004.2108.0000 SAMS - Vigilância Epidemiológica

843 0000 Encargos Gerais do Municipio

			TOTAL	0.00	50 000 00	20 847 000 00	20 807 000 0
(Código	o Especificação	Оре	eração Especial	Projetos	Atividades	Total
C	01	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAL	JDE				
0)4	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					

100.000,00

3.710.000,00

138.600.000.00



OF FUNDAÇÃO FEMID

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 25

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

100.000,00

0,00 3.710.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

05 F	UNDAÇÃO FEMIB				
01	FUNDAÇÃO FEMIB				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.710.000,00	3.710.000,00
12	364 Ensino Superior			3.710.000,00	3.710.000,00
12	364 0145 Gestão Educacional			3.710.000,00	3.710.000,00
12.36	4.0145.2118.0000 Manutenção da Fundação			3.610.000,00	3.610.000,00

0.00

TOTAL

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 06 Página 26 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

12.364.0145.2416.0000 Sentenças Judiciais

90 Reserva de Contir	gência					
00 Reserva de Co	ntingência					
Código Especi	icação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99 Reserva de Contin	gência		1.200.000,00			1.200.000,00
99 999 Reserva o	e Contingência		1.200.000,00			1.200.000,00
99 999 2999 R	eserva de Contingência		1.200.000,00			1.200.000,00
99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência		1.200.000,00			1.200.000,00
		TOTAL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU	FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO	MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
245.944.168-10	032.108.468-39	026.346.158-09

1 200 000 00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 07 Página 1 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

1.062.000.00 136.338.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

TOTAL GERAL

Código	o Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01	031 0009 Infra Estrutura Legislativa	0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01.031.	1.0009.1404.0000 Const. Ampl. e Melhr Predio da Victor Maida	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01.031.	1.0009.2071.0000 Plenario	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
01.031.	1.0009.2072.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
01.031.	1.0009.2073.0000 Encargos Especiais	0,00	0,00	633.000,00	633.000,00
01.031.	1.0009.2074.0000 Viagens e Estadias	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
01.031.	1.0009.2075.0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00	256.000,00	256.000,00
01.031.	1.0009.2076.0000 Capacitação de Agentes	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
01.031.	1.0009.2077.0000 Contratação de Serviços Especiais	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01.031.	1.0009.2078.0000 Serviços de Consultoria	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
01.031.	1.0009.2079.0000 Material de Expediente	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
01.031.	1.0009.2081.0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
01.031.	1.0009.2083.0000 Concurso Público	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
01.031.	1.0009.2090.0000 Aquisição de Material Permanente	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
01.031.	1.0009.2491.0000 Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

04 Administração	0,00	0,00	21.901.000,00	21.901.000,00
04 121 Planejamento e Orcamento		0.00	2/2 000 00	2/2 000 00
-· : - : , ,	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
04 121 0056 Gestão Administrativa e Financeira	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
04.121.0056.2003.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
04 122 Administração Geral	0,00	0,00	18.068.000,00	18.068.000,00
04 122 0004 Servico de Saude	0.00	0.00	100.000.00	100.000,00
04.122.0004.2416.0000 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
14 122 0045 Gestão Político Administrativa	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00
4.122.0045.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00
4.122.0045.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
4 122 0056 Gestão Administrativa e Financeira	0,00	0,00	12.261.000,00	12.261.000,00
4.122.0056.2003.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
4.122.0056.2006.0000 Manutenção Secretaria	0,00	0,00	850.000,00	850.000,0
04.122.0056.2008.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	9.670.000,00	9.670.000,0
04.122.0056.2009.0000 Contribuição ao Sindicob	0,00	0,00	65.000,00	65.000,0
04.122.0056.2083.0000 Concurso Público	0,00	0,00	33.000,00	33.000,0
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	600.000,00	600.000,0
04.122.0056.2429.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	505.000,00	505.000,0
04.122.0056.2430.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
04 122 0082 Manutenção de Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,0
04.122.0082.2021.0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,0
04.122.0082.2499.0000 Aquisição IPI da Atividae do Corpo de Bombeiro	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14 122 0083 Serviços de Vigilancia	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,0
04 123 Administração Financeira	0,00	0,00	3.470.000,00	3.470.000,00
04 123 0056 Gestão Administrativa e Financeira	0,00	0,00	3.470.000,00	3.470.000,00
04.123.0056.2004.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,0
04.123.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Exercício de 2017 Orçamento Programa Anexo 07

Página 2 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

Código Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 Assistência Social	0,00	102.000,00	6.098.000,00	6.200.000,00
08 122 Administração Geral	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
08 122 0108 Assistencia a Comunidade	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
08.122.0108.2034.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08 243 0108 Assistencia a Comunidade	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.243.0108.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
08.243.0108.2038.0000 Fundo Municipal da Criança	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
08 244 Assistência Comunitária	0,00	102.000,00	3.498.000,00	3.600.000,00
08 244 0105 Fundo de Assistencia Social	0,00	102.000,00	2.098.000,00	2.200.000,00
08.244.0105.2048.0000 Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
08.244.0105.2049.0000 PAIF - Federal	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
08.244.0105.2051.0000 PSE - Estado	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08.244.0105.2446.0000 Índice de Gestão Descebtralizada	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.244.0105.2447.0000 MDS - Governo Federal	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
08.244.0105.2449.0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0105.2476.0000 PSB - REPASSE SOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08.244.0105.2477.0000 SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MEI SOCIOEDUCATIVAS	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
08.244.0105.2479.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IDOSO	0,00	0.00	20.000,00	20.000,00
08.244.0105.2480.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM	0.00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0105.2484.0000 IGD/SUAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0105.2486.0000 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.244.0105.2493.0000 Piso de Trasndição Media Complexidade	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0105.2494.0000 PROG ERRADIC T INFANTIL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0105.2496.0000 Piso de Alta Complexidade/Idoso	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08 244 0108 Assistencia a Comunidade	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
08.244.0108.2170.0000 Auxílio e Subvenções Sociais	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10 Saúde	0,00	50.000,00	27.772.000,00	27.822.000,00
10 122 Administração Geral	0,00	0,00	4.295.000,00	4.295.000,00
10 122 0004 Serviço de Saude	0,00	0,00	4.295.000,00	4.295.000,00
10.122.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral	0,00	0,00	4.195.000,00	4.195.000,00
10.122.0004.2491.0000 Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 301 Atenção Básica	0,00	0,00	8.265.000,00	8.265.000,00
10 301 0004 Serviço de Saude	0,00	0,00	8.265.000,00	8.265.000,00
10.301.0004.2090.0000 Aquisição de Material Permanente	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	0,00	6.440.000,00	6.440.000,00
10.301.0004.2104.0000 SAMS Atenção Básica Odontologia	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
10.301.0004.2303.0000 Aquisição de Veiculos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0004.2483.0000 PSF Programa Saude Familia	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Exercício de 2017 Anexo 07

Página 3

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

Código Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 Saúde	0,00	50.000,00	27.772.000,00	27.822.000,00
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00
10 302 0004 Serviço de Saude	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00
10.302.0004.2035.0000 Manutenção do Pronto Socorro	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302.0004.2270.0000 Auxílios e Subvenções Sociais	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.302.0004.2497.0000 Transferencia SUS	0,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10 303 0004 Serviço de Saude	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Prolitatico e Terapeutico	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10 304 Vigilància Sanitária	0,00	0,00	762.000,00	762.000,00
10 304 0004 Serviço de Saude	0,00	0,00	762.000,00	762.000,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigiulância Sanitária	0,00	0,00	702.000,00	702.000,00
10.304.0004.2500.0000 CAPS - A/Ď	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10 305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
10 305 0004 Serviço de Saude	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
10.305.0004.2108.0000 SAMS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
10 451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10 451 0004 Serviço de Saude	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.451.0004.1284.0000 Obras e Instalações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12 Educação	0,00	0,00	42.439.000,00	42.439.000,00
12 122 Administração Geral	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12 122 0002 Educação Integral	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.122.0002.2022.0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	0.00	0.00	60.000,00	60.000,00
12.122.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12 306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.735.000,00	2.735.000,00
12 306 0002 Educação Integral	0,00	0,00	2.735.000,00	2.735.000,00
12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	2.735.000,00	2.735.000,00
12 361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	18.494.000,00	18.494.000,00
12 2/1 0002 [-				
12 361 0002 Educação Integral 12.361.0002.2022.0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	0,00	0,00	18.494.000,00	18.494.000,00
12.361.0002.2022.0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino 12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0.00	1.611.000,00 3.143.000,00	1.611.000,00 3.143.000.00
12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0002.2026.0000 Programa Transporte de Alunos	0,00	0,00	5.680.000,00	5.680.000,00
12.361.0002.2020.0000 Programa Transporte de Alunos	0,00	0.00	300.000,00	300.000,00
12.361.0002.2031.0000 Flograma Hansporte de Aldrios 12.361.0002.2222.0000 Fundeb - Fundamental 60%	0,00	0,00	5.640.000,00	5.640.000,00
12.361.0002.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
12.50 1.5002.2225.0000 1 undeb - 1 undamental 4076	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
12 363 Ensino Profissional	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 07 Página 4 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 Educação		0,00	0,00	42.439.000,00	42.439.000,00
12 363 E	nsino Profissional	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 363 00	002 Educação Integral	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.363.0002.2023	3.0000 Manutenção do ETI	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 364 E	nsino Superior	0,00	0,00	6.110.000,00	6.110.000,00
12 364 00	002 Educação Integral	0.00	0.00	2.400.000.00	2.400.000.00
12.364.0002.2441		0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
12 364 01	45 Gestão Educacional	0,00	0,00	3.710.000,00	3.710.000,00
12.364.0145.2118		0,00	0,00	3.610.000,00	3.610.000,00
12.364.0145.2416	6.0000 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365 E	ducação Infantil	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12 365 00	002 Educação Integral	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.365.0002.2028	3.0000 Manutenção do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	3.790.000,00	3.790.000,00
12.365.0002.2029		0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
12.365.0002.2222	2.0000 Fundeb - Fundamental 60%	0,00	0,00	7.660.000,00	7.660.000,00
12 367 E	ducação Especial	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
	99 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12.367.0299.2270	0.0000 Auxilios e Subvenções Sociais	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

13 Cultura	0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13 392 Difusão Cultural	0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13 392 0170 Promoção de Eventos Culturais	0.00	380.000.00	1.334.000.00	1.714.000.00
13.392.0170.1017.0000 Construção do Teatro	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
13.392.0170.2055.0000 Manutenção da Secretaria Cultura	0,00	0,00	724.000,00	724.000,00
13.392.0170.2056.0000 Eventos Culturais e Populares	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.0170.2170.0000 Auxílio e Subvenções Sociais	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
15 Urbanismo	0,00	325.000,00	13.205.000,00	13.530.000,00
15 451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	225.000,00	1.480.000,00	1.705.000,00
15 451 0180 Obras e Equipamentos Urbanos	0,00	225.000,00	100.000,00	325.000,00
15.451.0180.1263.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0180.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS INFRA-ESTRUT	PÚBLICOS E 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0180.1294.0000 Reurbanização de Ruas e Avenidas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0180.2119.0000 Construção de Praças, Parques e Jardins	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15 451 0181 Servicos de Utilidade Pública	0.00	0.00	1.380.000.00	1.380.000.00
15.451.0181.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
15 452 Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	11.725.000,00	11.825.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 07

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

	go Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	325.000,00	13.205.000,00	13.530.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	11.725.000,00	11.825.000,00
15	452 0181 Servicos de Utilidade Pública	0,00	100.000,00	11.725.000,00	11.825.000,00
15.4	52.0181.1007.0000 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.4	52.0181.2010.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	4.700.000,00	4.700.000,00
15.4	52.0181.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.4	52.0181.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	0,00	6.875.000,00	6.875.000,00
16	Habitação	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
16	122 Administração Geral	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
16	122 0023 Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
	22.0023.2069.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	12.227.000,00	12.227.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	12.227.000,00	12.227.000,00
17	512 0180 Obras e Equipamentos Urbanos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17.5	2.0180.2066.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	12.167.000,00	12.167.000,00
17.5	12.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	0,00	0,00	9.765.000,00	9.765.000,00
	12.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE	0,00	0,00	1.248.000,00	1.248.000,00
	12.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto 12.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda	0,00 0,00	0,00 0,00	1.095.000,00 59.000,00	1.095.000,00 59.000,00
		-,	2,22	222,22	21.223,22
20	Agricultura	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
20	605 Abastecimento	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
20	605 0210 Assistência Técnica Agrícola	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
20.60	05.0210.2066.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23	Comércio e Serviços 695 Turismo	0,00	100.000,00	3.015.000,00 3.015.000,00	3.115.000,00
23	695 Turismo	0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23 23 23.6	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 95.0240.1284.0000 Obras e Instalações 95.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria	0,00	100.000,00	3.015.000,00 3.015.000,00	3.115.000,00 3.115.000,00
23 23 23.6 23.6 23.6	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 75.0240.1284.0000 Obras e Instalações 75.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria 75.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado	0,00 0,00 0,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00	3.015.000,00 3.015.000,00 0,00	3.115.000,00 3.115.000,00 100.000,00
23 23.66 23.66 23.66	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 95.0240.1284.0000 Obras e Instalações 95.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00	3.015.000,00 3.015.000,00 0,00 690.000,00	3.115.000,00 3.115.000,00 100.000,00 690.000,00
23 23 23.6 23.6 23.6	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 75.0240.1284.0000 Obras e Instalações 75.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria 75.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00 0,	3.015.000,00 3.015.000,00 0,00 690.000,00 2.260.000,00	3.115.000,00 3.115.000,00 100.000,00 690.000,00 2.260.000,00
23 23.6 23.6 23.6 23.6 23.6	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 95.0240.1284.0000 Obras e Instalações 95.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria 95.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado 95.0240.2448.0000 Eventos Turísticos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00 0,	3.015.000,00 3.015.000,00 0,00 690.000,00 2.260.000,00 65.000,00	3.115.000,00 3.115.000,00 100.000,00 690.000,00 2.260.000,00 65.000,00
23 23 23.66 23.66 23.66 23.66	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 95.0240.2060.0000 Obras e Instalações 95.0240.2060.0000 Manutenção da Secretaria 95.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado 95.0240.2448.0000 Eventos Turísticos Comunicações	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.015.000,00 3.015.000,00 0,00 690.000,00 2.260.000,00 65.000,00	3.115.000,00 3.115.000,00 100.000,00 690.000,00 2.260.000,00 65.000,00
23 23,6° 23,6° 23,6° 23,6° 23,6° 24 24 24 24	695 Turismo 695 0240 Eventos Turísticos 95.0240.1284.0000 Obras e Instalações 95.0240.2060.0000 Manuteração da Secretaria 95.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado 95.0240.2448.0000 Eventos Turísticos Comunicações 131 Comunicação Social	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	100.000,00 100.000,00 100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3.015.000,00 3.015.000,00 0,00 690.000,00 2.260.000,00 65.000,00 738.000,00	3.115.000,00 3.115.000,00 100.000,00 690.000,00 2.260.000,00 65.000,00 738.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Anexo 07 Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

Códig	o Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782 0260 Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
26.78	2.0260.2067.0000 Manutençao do SERM	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 0016 Integração pelo Esporte	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00
	2.0016.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	2.0016.2063.0000 Eventos Esportivos	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
	2.0016.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 2.0016.2495.0000 Ref. Manut. Quadra Vila Izolina	0,00 0,00	0,00 0,00	685.000,00 10.000,00	685.000,00 10.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	0.00	0,00	295.000.00	295.000.00
28	843 0000 Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
	3.0000.2005.0000 Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99	999 2999 Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99.99	9.2999.0999.0000 Reserva de Contlingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00	1.062.000,00	136.338.000,00	138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032 108 468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 08 Página 1

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.829.000,00			3.829.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.829.000,00			3.829.000,00
01 031	0009 Infra Estrutura Legislativa	3.829.000,00			3.829.000,00
04	Administração	21.148.000,00	20.000,00	733.000,00	21.901.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	363.000,00			363.000,00
04 121	0056 Gestão Administrativa e Financeira	363.000,00			363.000,00
04 122	Administração Geral	17.315.000,00	20.000,00	733.000,00	18.068.000,00
04 122 04 122 04 122 04 122 04 122	 Serviço de Saude Gestão Político Administrativa Gestão Administrativa e Financeira Manutenção de Corpo de Bombeiros Serviços de Vigilancia 	1.447.000,00 11.628.000,00 1.140.000,00 3.100.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00 1.467.000,00 12.261.000,00 1.140.000,00 3.100.000,00
04 123	Administração Financeira	3.470.000,00			3.470.000,00

04	123	0056 Gestão Administrativa e Financeira	3.470.000,00			3.470.000,00
80	1	Assistência Social	5.190.000,00	1.010.000,00		6.200.000,00
08	122	Administração Geral	2.250.000,00			2.250.000,00
80	122	0108 Assistencia a Comunidade	2.250.000,00			2.250.000,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00			350.000,00
80	243	0108 Assistencia a Comunidade	350.000,00			350.000,00
80	244	Assistência Comunitária	2.590.000,00	1.010.000,00		3.600.000,00
	244	0105 Fundo de Assistencia Social	1.190.000,00	1.010.000,00		2.200.000,00
80	244	0108 Assistencia a Comunidade	1.400.000,00			1.400.000,00
10		Saúde	7.300.000,00		20.522.000,00	27.822.000,00
10	122	Administração Geral			4.295.000,00	4.295.000,00
10	122	0004 Serviço de Saude			4.295.000,00	4.295.000,00
10	301	Atenção Básica			8.265.000,00	8.265.000,00
10	301	0004 Serviço de Saude			8.265.000,00	8.265.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.300.000,00		5.180.000,00	12.480.000,00
10	302	0004 Serviço de Saude	7.300.000,00		5.180.000,00	12.480.000,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.290.000,00	1.290.000,00
10	303	0004 Serviço de Saude			1.290.000,00	1.290.000,00
10	304	Vigilância Sanitária			762.000,00	762.000,00
10	304	0004 Serviço de Saude			762.000,00	762.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica			680.000,00	680.000,00
10	305	0004 Serviço de Saude			680.000,00	680.000,00
10	451	Infra-Estrutura Urbana			50.000,00	50.000,00
10	451	0004 Serviço de Saude			50.000,00	50.000,00
12		Educação	13.891.000,00	24.838.000,00	3.710.000,00	42.439.000,00
12	122	Administração Geral	210.000,00			210.000,00
12	122	0002 Educação Integral	210.000,00			210.000,00
12	306	Alimentação e Nutrição	635.000,00	2.100.000,00		2.735.000,00
12	306	0002 Educação Integral	635.000,00	2.100.000,00		2.735.000,00
12	361	Ensino Fundamental	7.206.000,00	11.288.000,00		18.494.000,00
12	361	0002 Educação Integral	7.206.000,00	11.288.000,00		18.494.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 2 Lei: 4343, Data: 14/12/2016

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 363	Ensino Profissional	90.000,00			90.000,00
12 363	0002 Educação Integral	90.000,00			90.000,00
12 364	Ensino Superior	2.400.000,00		3.710.000,00	6.110.000,00
	0002 Educação Integral	2.400.000,00			2.400.000,00
	0145 Gestão Educacional			3.710.000,00	3.710.000,00
12 365	Educação Infantil	2.550.000,00	11.450.000,00		14.000.000,00
12 365	0002 Educação Integral	2.550.000,00	11.450.000,00		14.000.000,00
12 367	Educação Especial	800.000,00			800.000,00
12 367	0299 EDUCAÇÃO ESPECIAL	800.000,00			800.000,00
13 C	ultura	1.714.000,00			1.714.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.714.000,00			1.714.000,00
13 392	0170 Promoção de Eventos Culturais	1.714.000,00			1.714.000,00
15 U	rbanismo	13.530.000,00			13.530.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.705.000,00			1.705.000,00
15 451	0180 Obras e Equipamentos Urbanos	325.000,00			325.000,00
15 451	0181 Serviços de Utilidade Pública	1.380.000,00			1.380.000,00
15 452	Serviços Urbanos	11.825.000,00			11.825.000,00
15 452	0181 Serviços de Utilidade Pública	11.825.000,00			11.825.000,00
16 H	abitação	245.000,00			245.000,00
16 122	Administração Geral	245.000,00			245.000,00
16 122	0023 Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	245.000,00			245.000,00
17 Sa	aneamento	60.000,00		12.167.000,00	12.227.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00		12.167.000,00	12.227.000,00
	0180 Obras e Equipamentos Urbanos	60.000,00			60.000,00
17 512	0181 Serviços de Utilidade Pública			12.167.000,00	12.167.000,00
20 A	gricultura	1.330.000,00			1.330.000,00

20 605 Abastecimento	1.330.000,00	1.330.000,00
20 605 0210 Assistência Técnica Agrícola	1.330.000,00	1.330.000,00
23 Comércio e Serviços	3.115.000,00	3.115.000,00
23 695 Turismo	3.115.000,00	3.115.000,00
23 695 0240 Eventos Turísticos	3.115.000,00	3.115.000,00
24 Comunicações	738.000,00	738.000,00
24 131 Comunicação Social	738.000,00	738.000,00
24 131 0048 Comunicação Oficial	738.000,00	738.000,00
26 Transporte	1.165.000,00	1.165.000,00
26 782 Transporte Rodoviário	1.165.000,00	1.165.000,00
26 782 0260 Estradas Vicinais	1.165.000,00	1.165.000,00
27 Desporto e Lazer	850.000,00	850.000,00
27 812 Desporto Comunitário	850.000,00	850.000,00
27 812 0016 Integração pelo Esporte	850.000,00	850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (Inc.II, § 2°, Art.2°)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Página 3

Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
28 Encargo	os Especiais		20.000,00		275.000,00	295.000,00
28 843 5	Serviço da Dívida Interna		20.000,00		275.000,00	295.000,00
28 843 0000	Encargos Gerais do Municipio	0	20.000,00		275.000,00	295.000,00
99 Reserva	a de Contingência		1.200.000,00			1.200.000,00
99 999 F	Reserva de Contingência		1.200.000,00			1.200.000,00
99 999 2999	Reserva de Contingência		1.200.000,00			1.200.000,00
	_	TOTAL	75.325.000,00	25.868.000,00	37.407.000,00 1	38.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU CONTADOR 245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL 032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09 Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2°, Art.2°) Lei: 4343, Data: 14/12/2016

UNIDADE	01 01	CORPO LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	3.829.000,00
UNIDADE	02 01	SECRETARIA DE GOVERNO	Valor
Função	04	Administração	1.467.000,00
Função	10	Saúde	7.300.000,00
UNIDADE	02 02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	373.000,00

JNIDADE	02 03	SECRETARIA DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	1.670.000,00
Função	28	Encargos Especiais	20.000,00
JNIDADE	02 04	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor
Função	04	Administração	2.650.000,00
JNIDADE	02 05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	9.735.000,00
JNIDADE	02 06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	Valor
Função	15	Urbanismo	12.955.000,00
JNIDADE	02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	38.729.000,00
JNIDADE	02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	6.200.000,00
JNIDADE	02 10	SECRETARIA DA CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	1.714.000,00
JNIDADE	02 11	SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	3.115.000,00
JNIDADE	02 12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017 Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2°, Art.2°) Lei: 4343, Data: 14/12/2016

UNIDADE	02 13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	17	Saneamento	60.000,00
Função	20	Agricultura	1.330.000,00
Função	26	Transporte	1.165.000,00
UNIDADE	02 14	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	Valor
Função	16	Habitação	245.000,00
UNIDADE	02 20	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	Valor
Função	04	Administração	4.240.000,00
UNIDADE	02 21	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	Valor
Função	04	Administração	528.000,00
Função	15	Urbanismo	575.000,00
UNIDADE	02 22	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	Valor
Função	04	Administração	505.000,00
UNIDADE	02 23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Valor
Função	24	Comunicações	738.000,00

UNIDADE	03 01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função	04	Administração	33.000,00
Função	17	Saneamento	1.392.000,00
UNIDADE	03 02	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	Valor
Função	04	Administração	600.000,00
UNIDADE	03 03	SETOR DE AGUAS DO SAAE	Valor
Função	17	Saneamento	9.780.000,00
UNIDADE	03 04	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	Valor
Função	17	Saneamento	995.000,00
UNIDADE	04 01	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	04	Administração	100.000,00
Função	10	Saúde	20.522.000,00
Função	28	Encargos Especiais	275.000,00



Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09

Anexo 09 Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2°, Art.2°)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

UNIDADE	05 01	FUNDAÇÃO FEMIB	Valor
Função	12	Educação	3.710.000,00
JNIDADE	90 00	Reserva de Contingência	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	1.200.000,00
		TOTAL GERAL	138.600.000.0

01 01	CORPO LEGISLATIVO	3.829.000,00
02 01	SECRETARIA DE GOVERNO	8.767.000,00
02 02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	373.000,00
02 03	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.690.000,00
02 04	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	2.650.000,00
02 05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.735.000,00
02 06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	12.955.000,00
02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.729.000,00
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.200.000,00
02 10	SECRETARIA DA CULTURA	1.714.000,00
02 11	SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	3.115.000,00
02 12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	850.000,00
02 13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.555.000,00
02 14	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	245.000,00
02 20	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC	NO42404000,00
02 21	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.103.000,00
02 22	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO	TRABA05H000,00
02 23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	738.000,00
03 01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.425.000,00
03 02	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	600.000,00
03 03	SETOR DE AGUAS DO SAAE	9.780.000,00
03 04	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	995.000,00
04 01	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	20.897.000,00
05 01	FUNDAÇÃO FEMIB	3.710.000,00
90 00	Reserva de Contingência	1.200.000,00
	TOTAL	138.600.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO						
01	Legislativa	3.829.000,00				
04	Administração	21.901.000,00				
80	Assistência Social	6.200.000,00				
10	Saúde	27.822.000,00				
12	Educação	42.439.000,00				



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09 Página 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2°, Art.2°) Lei: 4343, Data: 14/12/2016 13 Cultura 1.714.000,00 Urbanismo 13.530.000,00 15 16 Habitação 245.000,00 17 12.227.000,00 Saneamento 20 Agricultura 1.330.000,00 23 Comércio e Serviços 3.115.000,00 24 Comunicações 738.000,00 26 Transporte 1.165.000,00 27 Desporto e Lazer 850.000,00 Encargos Especiais 295.000,00 28 Reserva de Contingência 1.200.000,00 TOTAL 138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU CONTADOR 245.944.168-10 FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL 032.108.468-39 MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS 026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Página 1

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

ENTIDADE: 3 AUTARQUIA SAAE

Valor	Discriminação	Código
261.450,0	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	1122.90.03
10.000,0	IRRPF - RETIDO NA FONTE - SAAE	1112.04.31
100.000,0	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OT	1913.99.00
4.065.000,0	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	1600.42.00
7.000.000,0	SERV.CAPTAçãO,ADUçãO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB	1600.41.00
3.500,0	SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	1311.02.02
450.000,0	SAAE - Outras Receitas Diversas	1990.99.99
600.000,0	SAAE - Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Rec -Principal	1932.99.01
300.000,0	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1911.99.01
10.000,0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	1112.04.34
50,0	SAAE - Taxa de Expediente	1122.99.02
12.800.000,0	TOTAL	

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc Func/Prog Catgo	Discriminação	Valor - \$
 04	Administração	
04 122	Administração Geral	

 04 122
 Administração Geral

 04 122 0056
 Gestão Administrativa e Financeira

 04 122 0056 2083 0000
 Concurso Público

 3 3 90
 OUTRAS DESPESAS CORREN

90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 33.000,00

Saneamen

 17
 512
 Saneamento Básico Urbano

 17
 512
 0181
 Serviços de Utilidade Pública

 17
 512
 0181
 2086
 0000
 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE

4 4 90	INVESTIMENTOS	85.000,00
17 512 0181 2087 0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0056	Gestão Administrativa e Financeira	
04 122 0056 2416 0000	Sentenças Judiciais	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0181	Serviços de Utilidade Pública	
17 512 0181 2086 0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

 17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0181	Serviços de Utilidade Pública	
17 512 0181 2086 000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.761.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.919.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	940.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
TOTAL		12.800.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 3

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NITID ADE	ALITADOLIIA	CANAC
NTIDADF: 4	AUTARQUIA	SAIVIS

			R	2	E	(C	:	E	1	1	۲,	Α	١	
-	-		•												•

Código	Discriminação	Valor \$
1112.04.31	I.R.R.F s/ Outros Rendimentos - SAMS	240.000,00
1721.99.09	FNS - BLMAC	180.000,00
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	36.000,00
1721.33.07	S.A.M.U.	200.000,00
1721.33.04	PAB Variável- Vig. Sanitária	240.000,00
1722.99.13	FMS - Programa Sorria São Paulo	50.000,00
1722.99.14	FMS - Glicemia	60.000,00
1721.33.09	FNS - Programa Media e Alta Complexidade	4.800.000,00
1721.33.00	Receita CAPS/AD	60.000,00
1721.33.02	PAB Variavel- P.P.IEpidemiológica	260.000,00
1721.33.01	PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	1.700.000,00
1913.99.00	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	30.000,00
1721.33.05	PAB -Variável - PSF- SAMS	330.000,00
1721.99.07	FNS - Medicamentos (Federal)	230.000,00
1121.25.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.	240.000,00
1922.01.02	Restituições - SAMS	20.000,00
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	20.000,00
1112.04.34	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	13.000,00
1721.33.06	PAB-Variável- A.C.S SAMS	85.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	12.103.000,00
	TOTAL	20.897.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

Valor - \$	Discriminação	Func/Prog Catgo
	Administração	
	Administração Geral	04 122
	Serviço de Saude Sentenças Judiciais	04 122 0004 04 122 0004 2416 0000
100.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 1 90
	Saúde	
	Administração Geral	10 122
	Serviço de Saude SAMS - Administração Geral	10 122 0004 10 122 0004 2094 0000
2.720.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 1 90
1.405.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 3 90
	SAMS - Administração Geral	10 122 0004 2094 0000
70.000,00	INVESTIMENTOS	4 4 90
	Publicidade e Propaganda	10 122 0004 2491 0000
100.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 3 90



MUNICÍPIO DE IBITINGA

19	Rua Miguel Landim, 333	- CNPJ:45321460/0001-50	Quadro 15
136	Orçamento Programa -	Exercício de 2017	Página 4
SC3n		A DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Lei: 4343, Data: 14/12/2016
10		Saúde	
	10 301	Atenção Básica	
	10 301 0004	Serviço de Saude	
	10 301 0004 2090 0000	Aquisição de Material Permanente	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	70.000,00
	10 301 0004 2103 0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.260.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.420.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	10 301 0004 2303 0000	Aquisição de Veiculos	
	4 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
	10 301 0004 2483 0000	PSF Programa Saude Familia	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0004	Serviço de Saude	
	10 302 0004 2103 0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	400.000.00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00
	3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800.000,00
	10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	
	10 303 0004 10 303 0004 2106 0000	Serviço de Saude SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00
			720.000,00
	10 304 10 304 0004	Vigilância Sanitária Servico de Saude	
	10 304 0004	SAMS - Vigiulância Sanitária	
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	10 304 0004 2500 0000	CAPS - A/D	33.333,00
	4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	10 305	Vigilância Epidemiológica	
	10 305 0004	Serviço de Saude	
	10 305 0004 2108 0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	



10 305 0004

10 451

10 305 0004 2108 0000

3 1 90

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 5 Lei: 4343. Data: 14/12/2016

10 Saúde 10 305 Vigilância Epidemiológica

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Servico de Saude

SAMS - Vigilância Epidemiológica

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

30.000,00	
265 000 00	

 3
 1
 90
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 265.000,00

 3
 3
 90
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 260.000,00

 3
 3
 90
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 55.000,00

 3
 3
 90
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 70.000,00

 Infra-Estrutura Urbana

10 451 0004 Serviço de Saude
10 451 0004 1284 0000 Obras e Instalações
4 4 90 INVESTIMENTOS
28 Encargos Especiais

28843Serviço da Dívida Interna288430000Encargos Gerais do Municipio28843000020050000Amortização da Dívida Interna

28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna
4 6 90 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 275.000,00

TOTAL 20.897.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

50.000.00

Orçamento Programa - Exercício de 2017
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Página 6

.....

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

ENTIDADE: 5 FUNDAÇÃO DE ENSINO

RECEITA			
Código	Discriminação	Valor \$	
1932.16.01	Receita da Divida Ativa- Mensalidades - FEMIR	10.000.00	
1325.02.99	Rec Remun de Outros Depósitos não Vinculados- FEMIB	30.000,00	
1122.99.03	Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	
-	Transferência Financeira a Receber	3.665.000,00	
	TOTAL	3.710.000,00	

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc Func/Prog Catgo	Discriminação	Valor - \$
12	Educação	
12 364	Ensino Superior	
12 364 0145 12 364 0145 2118 0000	Gestão Educacional Manutenção da Fundação	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
12 364 0145 2118 0000	Manutenção da Fundação	
4 4 90	INVESTIMENTOS	610.000,00
12 364 0145 2416 0000	Sentenças Judiciais	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
TOTAL		3.710.000,00

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2015 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA — ME. Objeto: transporte de estudantes universitários (Taquaritinga/SP). Alteração: prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2017. O valor total para o período é de R\$ 100.800,00. Ibitinga, 22 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino — Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2015 — TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: execução de infraestrutura urbana — com execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini — Trecho 2. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 45 dias, ou seja, até 23 de janeiro de 2017. Ibitinga, 09 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino — Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2016 — artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA — EPP. Objeto: execução de serviços de rede elétrica subterrânea — Portal de Entrada. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 02 semanas, ou seja, até 12 de janeiro de 2017. Ibitinga, 27 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino — Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 132/2016 – artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Objeto: mão de obra para construção de muro no cemitério municipal. Valor Total: R\$ 9.553,08. Vigência: a partir da data da assinatura até a emissão do Termo de Conclusão (execução: 04 semanas). Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2016 — CONCORRÊNCIA Nº 005/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM — ME. Objeto: retomada da construção do Bloco C do CIEI. Alteração:

prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 01 de março de 2017. Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Objeto: Conclusão da construção de um Centro de Educação Infantil – Padrão Pró-Infância – Tipo B. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 08 semanas, ou seja, até 24 de fevereiro de 2017. Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 077/2016 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: REGIFLEX — INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA — EPP. Objeto: fornecimento e instalação de poltronas no Teatro Municipal. Alteração: prorrogação do prazo de instalação das poltronas no Teatro Municipal, ou seja, até 01 de março de 2017. Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino — Prefeito Municipal.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016 - O Município de Ibitinga, através de seu Prefeito, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a referida Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE INSTITUICÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento a partir de 28 de dezembro de 2016, às 14h00min, no Departamento de Compras e Licitações permanecendo aberto durante toda a vigência do contrato. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov. br. Ibitinga, 26 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira Departamento de Compras



Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.720.084,75	13.517,05	2.733.601,80
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.957.495,84	9.868,75	1.967.364,59
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	28.941,52	5.453,50	34.395,02
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	28.941,52	5.453,50	34.395,02
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	28.941,52	5.453,50	34.395,02
1112.04.31.02	I.R.R.F s/ Outros Rendimentos	737.278,56	76.037,10	813.315,66
1112.04.31.03	I.R.R.F s/ Outros Rendimentos - SAMS	215.384,68	24.137,81	239.522,49
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	101.768,15	5.130,04	106.898,19
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	1.865,04	0,00	1.865,04
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.027.054,86	72.997,73	1.100.052,59
1113.05.00.00	ISS	2.161.388,39	181.921,19	2.343.309,58
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	921.397,46	93.213,63	1.014.611,09
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	62.981,49	0,00	62.981,49
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	3.990,29	560,46	4.550,75
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	143.274,24	13.554,82	156.829,06
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	159.206,41	17.319,31	176.525,72
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	159.206,41	17.319,31	176.525,72
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	1.024.712,01	6.825,67	1.031.537,68
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.913,58	9.157,88	54.071,46
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.913,58	9.157,88	54.071,46
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.913,58	9.157,88	54.071,46
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	376,66	4,67	381,33
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	11.619.383,34	576.241,68	12.195.625,02
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	20.076.451,41	3.459.737,20	23.536.188,61
1721.01.02.01	COTA-PARTE FPM EC 84/14 0,5%	820.118,68	0,00	820.118,68
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	355.146,36	21.477,63	376.623,99
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	116.958,20	11.695,82	128.654,02
	Sub Total	21.368.674,65	3.492.910,65	24.861.585,30
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.185.829,55	2.544.892,17	25.730.721,72
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.596.980,65	299.735,17	7.896.715,82
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	159.967,00	18.841,78	178.808,78
-		30.942.777,20	2.863.469,12	33.806.246,32



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	33.561,16	4.962,88	38.524,04
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	79.883,55	5.772,30	85.655,85
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	22.953,68	2.831,59	25.785,27
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	22.953,68	2.831,59	25.785,27
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	370.545,84	47.715,24	418.261,08
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	401.712,53	54.344,49	456.057,02
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	83.739,34	7.770,40	91.509,74
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	105.691,13	11.617,06	117.308,19
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	63.251,35	3.157,18	66.408,53

	OTS TRIBUTOS			
	Sub Total	1.184.292,26	141.002,73	1.325.294,99
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	696.237,20	80.391,70	776.628,90
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	118.883,98	9.018,31	127.902,29
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	182.807,35	18.236,25	201.043,60
	Sub Total	997.928,53	107.646,26	1.105.574,79
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.298.340,05	-1.271.275,91	-11.569.615,96
	Sub Total	-10.298.340,05	-1.271.275,91	-11.569.615,96
Tot	ial	55.814.715,93	5.909.994,53	61.724.710,46

IBITINGA, 30 de novembro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP CHINELATO MATTIOLLI **TESOUREIRO**

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3101/2016, nomeada pela Portaria nº 12.667, de 20/06/2016, DECIDO, pela aplicação da penalidade de

REPREENSÃO ao servidor C.C.N, matrícula 2754, em razão das circunstâncias que os fatos se desenvolveram e com fundamento no artigo 106 e 107, da Lei nº 1.706/1990.

Ibitinga, 28 de outubro de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 967 Ibitinga, 19 de dezembro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA

DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

> ILMO (A) SR (A) LUCAS CAMÍLO BÒRGES

SEÇAO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PORTARIA Nº 628 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de Dezembro de 2.016, Senhora FRANCISLAINE TITATO DE CASTRO MEIRA

MARGONA, portadora do RG. nº 21.684.539-1, do emprego público de Assessor Jurídico do Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 473, em 14 de maio de 2014.

> Ana Paula Reis Céu Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 629 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2.016, a Senhora CAMILA SILVIA COELHO SZVETNIK, portadora do RG. nº 32.417.128-6, do emprego público de Assessor de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 541, em 02 de junho de 2014.

Ana Paula Reis Céu Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 630 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de Dezembro de 2.016, o Senhor LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 7.421.427-6, do emprego público de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeado pela portaria nº 577, em 04 de janeiro de 2016.

Ana Paula Reis Céu Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies Chefe de Expediente

• § 5º O Auto de Infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor e este for o proprietário do veículo.

• § 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração deverá conter o prazo para apresentação da defesa da autuação, conforme § 3º do art. 3º.

No Art 20º que:

• § 4º Após efetuar a venda do veículo, caso

haja Auto de Infração em seu nome, a pessoa física ou jurídica que constar como proprietária do veículo na data da infração deverá providenciar atualização de seu endereço junto ao órgão autuador.

• § 5º Caso não seja providenciada a atualização do endereço prevista no § 4º, a notificação devolvida por esse motivo será considerada válida para todos os efeitos.



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Date: 22/12/2019 Hyde: 34:44.57

Placa DHF4498 DHP3862

Nº Auto A4500018021 A4500020009 A4500020625 Data Infração 10/09/2016 30/09/2016 Infração 554-1 3 538-0 0

127,69 85,13

Vir. Multa



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Date: 25/13/2011 Hes: 13:30:14

Placa ECY5649 Nº Auto A4500018955 Data Infração 30/11/2016 Infração SSI-1-1

ė.

264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Desc 13:31:36

Placa EYU6131 Nº Auto A4500020753 Data Infração

Infração

Vir. Multa 85.13

SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PORTARIA Nº 012/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo, em substituição ao Sr. AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, atualmente em gozo de férias, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 038/2010, e pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 — Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

- Conceder férias a Servidora Antônia Ap.
 Nuzzi, Serviços Gerais, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme legislação vigente.
- 2. Conceder férias a Servidora Ariane Sestare, Secretária Geral, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente

ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, conforme legislação vigente.

- 3. Conceder férias a Servidora Roselita A. N. Trovarelli, Serviços Gerais, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2016, conforme legislação vigente.
- 4. Conceder férias ao Servidor Rubens Costa Junior, Bedel, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016, conforme legislação vigente

Rodrigo Ferreira da Silva Secretário Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 26 de dezembro de 2016 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Secretaria de Segurança Pública de Trânsito e Tecnologia.

Informa

Conforme resolução 404, de 12 de Junho de 2012, passa a ser necessário a publicação por edital para as notificações onde o correio não conseguiu encontrar ninguém no endereço cadastrado.

Art. 12. Esgotadas as tentativas para notificar

o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

Lembrando que no Art 1º dessa resolução informa que:

